Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, 31 de dezembro de 1968 | SUPLEMENTO | Ano I No. 204

SUMÁRIO

DECRETO Nº 908 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968
Aprova os orçamentos analíticos das unidades Orçamentárias do Distrito Federal.

DECRETO Nº 910 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968
Estabelece o código local de Interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal.

DECRETO Nº 916 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968
Baixa Normas para a Execução, Acompanhamento e Contrôle do Orçamento-Programa do Distrito Federal relativo ao exercício de 1969.

DECRETO Nº 908 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

Aprova os orçamentos analíticos das Unidades Orçamentárias do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 5.548, de 2 de dezembro de 1968, combinado com o item II, do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aprovado para o exercício de 1969, na forma dos quadros integrantes do presente decreto, os orçamentos analíticos das Unidades Orçamentárias do Distrito Federal, discriminadas a seguir:

Gabinete do Prefeito
Departamento de Turismo e Recreação
Procuradoria-Geral
Secretaria do Govêrno
Região Administrativa I - Brasília
Região Administrativa II - Gama
Região Administrativa III - Taguatinga
Região Administrativa IV - Brazlândia
Região Administrativa V - Sobradinho
Região Administrativa VI - Planaltina
Região Administrativa VII - Paranoá
Região Administrativa VIII - Jardim
Secretaria de Administração
Secretaria de Finanças
Secretaria de Agricultura e Produção
Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Serviços Sociais
Secretaria de Viação e Obras
Secretaria de Serviços Públicos
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Militar do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 27 de dezembro de 1968; 81º da República e 9º de Brasília.

WALDO DA COSTA CORTE
SECRETÁRIO

CARLOS SANTOS LIMA
Secretário de Govêrno

GABINETE DO PREFEITO

-1-

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelemento, necessários à concretização da meta do Orçamento-Programa do Gabinete do Prefeito, para 1 969

CODIGOS LOCAL	CODIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	02.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	02.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	02.3.1.1.1	PESSOAL			
31.1.01		Subsídios	25.000,00		
31.1.02		Representação do Prefeito	12.000,00		
31.1.07		Mensalistas	292.492,00		
31.1.07		Gratificação de função	284.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	5.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	120.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	35.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	260.000,00		
31.1.17		Substituições	10.000,00		
31.1.18		Ajuda de Custo	5.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	20.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	26.000,00	1.094.492,00	
31.3.00	02.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	8.000,00		
31.3.02		Material de expediente	7.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	2.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	60.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	20.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	10.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	1.400,00		
31.3.13		Artigos domésticos	1.300,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	5.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	10.000,00		
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	4.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	10.000,00	139.700,00	
31.4.00	02.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	3.000,00		
31.4.02		Telefone e telex	30.000,00		
31.4.05		Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	30.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	131.450,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	2.000,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	1.000,00		
31.4.10		Locação de veículos	5.000,00		
31.4.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	500,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	3.500,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	6.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	2.000,00	214.450,00	
31.5.00	02.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	1.000,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	14.850,00		
31.5.04		Mordomia	18.000,00		
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	500,00		
31.5.09		Seguros de bens	4.000,00		
31.5.10		Intercâmbio técnico e cultural	500,00		
31.5.11		Bôlsas de estudos	1.000,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	2.000,00		
31.5.15		Realização de congressos ou simpósios	2.000,00		
31.5.16		Serviços de caráter secreto ou reservado	2.000,00		
31.5.99		Eventuais	1.000,00	46.850,00	1.494.492,00
40.0.00	02.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	02.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	02.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	30.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	10.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	35.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	10.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	70.000,00	155.000,00	
41.3.00	02.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	3.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	25.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	1.000,00		
41.3.06		Móveis diversos	1.000,00		
41.3.11		Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	1.500,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	1.500,00		
41.3.15		Material de sinalização e acessórios	1.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.000,00		
41.3.19		Material para escritório	2.000,00		
41.3.99		Diversos	4.000,00	41.000,00	196.000,00
		Total geral do Gabinete do Prefeito			1.690.492,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Elenco dos quantitativos, por subelemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa do Departamento de Turismo e Recreação, para 1969

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	
30.0.00	56.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	56.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	56.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.05		Contratados	190.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	100.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	25.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	7.588,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964	20.000,00		
31.1.17		Substituições	25.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	15.000,00	392.588,00	
31.3.00	56.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	5.000,00		
31.3.02		Material de expediente	10.000,00		
31.3.03		Material de desenho	1.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilete	15.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	16.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	3.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	10.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	20.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	55.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	20.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	2.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	25.000,00		
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	1.000,00		
31.3.25		Material de combate a incêndio	1.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	40.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	3.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	2.000,00	229.000,00	
31.4.00	56.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	5.000,00		
31.4.02		Telefone e telex	10.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	8.000,00		
31.4.04		Fretes e carretos	3.000,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	20.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	10.000,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	3.000,00		
31.4.09		Locação de imóveis	100.000,00		
31.4.10		Locação de veículos	10.000,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	54.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	10.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	20.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	10.000,00	263.000,00	
31.5.00	56.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	2.000,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	80.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	300.000,00		
31.5.05		Indenizações e restituições	20.000,00		
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	425.000,00		
31.5.08		Seguros pessoais	5.000,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	938.013,00		
31.5.15		Realização de congressos ou simpósios	80.000,00	1.850.013,00	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.3.00	81.3.2.3.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
32.3.01		Contribuições para Previdência Social	57.987,00	57.987,00	2.732.588,00
40.0.00	56.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	56.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	56.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	65.000,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	15.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	5.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	10.000,00		
41.2.08		Máquinas, motores e aparelhos, para indústria, comércio e transporte	2.000,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	5.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	20.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	3.000,00		
41.2.15		Automóveis, caminhões e semelhantes	93.000,00		
41.2.17		Outros veículos de tração mecânica	3.000,00		
41.2.19		Embarcações	20.000,00		
41.2.99		Diversos	130.000,00	371.000,00	
41.3.00	56.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	3.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	40.000,00		
41.3.06		Móveis diversos	15.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	1.000,00		
41.3.11		Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	10.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	50.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	5.000,00		
41.3.19		Material para escritório	10.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	13.000,00		
41.3.99		Diversos	10.000,00	157.000,00	528.000,00
		Total geral do Departamento de Turismo e Recreação			3.310.588,00

PROCURADORIA - GERAL

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Procuradoria-Geral, para o ano de 1969

CODIGOS LOCAL	CODIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	05.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	05.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	05.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	3.600,00		
31.1.06		Mensalistas	522.727,00		
31.1.07		Gratificação de função	100 000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	5.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	15.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	32.000,00		
31.1.17		Substituições	12.000,00		
31.1.18		Ajuda de custo	1.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da séde	2.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	90.000,00	783.327,00	
31.3.00	05.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	10.000,00		
31.3.02		Material de expediente	12.000,00		
31.3.03		Material de desenho	3.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	1.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	28.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	5.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	7.400,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	6.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	400,00		
31.3.13		Artigos domésticos	3.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	4.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	10.200,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	1.500,00		
31.3.99		Materiais diversos	1.000,00	92.500,00	
31.4.00	05.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	1.000,00		
31.4.02		Telefones e telex	3.000,00		
31.4.04		Fretes e carretos	1.000,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	4.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	32.315,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	6.000,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	4.000,00		
31.4.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	300,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	2.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	2.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	250,00	55.865,00	
31.5.00	05.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	200,00		
31.5.05		Indenizações e restituições	4.117,00		
31.5.08		Custas, sentenças judiciárias e diligências	15.000,00		
31.5.99		Eventuais	200,00	19.517,00	
31. .00	19.3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
31.6.01		Exercícios findos	5.000,00	5.000,00	916.209,00
40.0.00	05.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	05.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	05.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	12.200,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	3.950,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	4.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	15.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	24.560,00	59.710,00	
41.3.00	05.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	13.800,00		
41.3.02		Móveis de escritório	26.950,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	500,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	200,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	2.000,00		
41.3.11		Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	4.000,00		
41.3.15		Material de sinalização e acessórios	1.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.160,00		
41.3.19		Material para escritório	785,00		
41.3.99		Diversos	500,00	50.895,00	
42.0.00	05.4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.1.00	05.4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
42.1.02		Terrenos	239.395,00	239.395,00	390.000,00
		Total geral da Procuradoria-Geral			1.306.209,00

SECRETARIA DO GOVERNO

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria do Govêrno, para 1969

CODIGOS LOCAL	CODIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	04.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	04.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	04.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	13.140,00		
31.1.06		Mensalistas	301.723,00		
31.1.07		Gratificação de função	300.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	5.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	49.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por qüinqüênio	30.000,00		
31.1.17		Substituições	10.000,00		
31.1.18		Ajuda de custo	1.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sêde	7.360,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	5.000,00	722.223,00	
31.3.00	04.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	15.000,00		
31.3.02		Material de expediente	15.500,00		
31.3.03		Material de desenho	10.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	3.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	60.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	9.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	30.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	20.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	5.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	10.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	5.000,00		
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	5.000,00		
31.3.25		Material de combate a incêndio	500,00		
31.3.99		Materiais diversos	10.000,00	198.000,00	
31.4.00	04.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	2.500,00		
31.4.02		Telefones e telex	10.000,00		
31.4.04		Fretes e carretos	1.000,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	15.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	45.000,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	9.000,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	5.000,00		
31.4.11		Locação de máquinas de escritório	3.000,00		
31.4.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	4.000,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	403.700,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	8.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	10.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	4.000,00	520.200,00	
31.5.00	04.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	5.000,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	10.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	2.000,00		
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	5.000,00		
31.5.09		Seguros de bens	4.000,00		
31.5.10		Intercâmbio técnico e cultural	4.000,00		
31.5.11		Bôlsas de estudos	10.000,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	5.000,00		
31.5.15		Realização de congressos ou simpósios	5.000,00		
31.5.99		Eventuais	3.500,00	53.500,00	
32.0.00	04.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.9.00	04.3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.9.03		Entidades Estaduais			
		Fundação Interestadual para o Desenvolvimento dos Vales do Tocantis, Araguaia e Paraguai-Cuiabá (FIRTOP)	150.000,00	150.000,00	1.643.923,00
40.0.00	04.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	04.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	04.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	50.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	15.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicações	50.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	10.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	1.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	144.000,00		
41.2.99		Diversos	5.000,00	275.000,00	
41.3.00	04.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	7.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	25.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	2.000,00		
41.3.06		Móveis diversos	2.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	8.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	4.000,00		
41.3.19		Material para escritório	6.000,00		
41.3.99		Diversos	1.000,00	55.000,00	330.000,00
		Total geral da Secretaria do Govêrno			1.973.923,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Elenco dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa I - Brasília, para 1969

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.05		Contratados	10.000,00		
31.1.06		Mensalistas	180.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	90.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	15.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	9.000,00		
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	9.148,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	14.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	5.000,00		
31.1.17		Substituições	10.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	3.000,00	345.148,00	
31.3.00	09.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	10.000,00		
31.3.02		Material de expediente	5.000,00		
31.3.03		Material de desenho	3.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	1.500,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	18.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	1.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	4.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	2.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	5.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	1.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	1.000,00		
31.3.25		Material de combate a incêndio	1.200,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	29.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	10.800,00	92.500,00	
31.4.00	09.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.02		Telefone e telex	3.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	2.500,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	4.000,00		
31.4.14		Cópias, fotostáticas e heliográficas	1.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	1.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	3.500,00	15.000,00	
31.5.00	09.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	1.500,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	10.000,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	10.000,00		
31.5.99		Eventuais	1.000,00	22.500,00	475.148,00
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
41.1.05		Construção de edifícios públicos	53.000,00	53.000,00	
41.2.00	09.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	37.000,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	15.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	5.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	12.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	14.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndios	3.000,00		
41.2.15		Máquinas e equipamentos para obras	120.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	50.000,00	256.000,00	
41.3.00	09.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.02		Móveis de escritório	84.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	1.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	4.000,00		
41.3.13		Material de campanha	1.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	1.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.500,00		
41.3.19		Material para escritório	2.500,00		
41.3.20		Ferrramentas e instrumentos de longa duração	1.500,00	96.500,00	405.500,00
		Total geral da Região Administrativa I - Brasília			880.648,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - II - GAMA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Elenco dos quantitativos, por subelemento, necessário à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa - II - Gama, para 1969

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.06		Mensalistas	250.348,00		
31.1.07		Gratificação de função	55.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	5.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	7.800,00		
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	500,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	20.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	500,00		
31.1.17		Substituições	6.000,00	345.148,00	
31.3.00	09.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	5.000,00		
31.3.02		Material de expediente	6.000,00		
31.3.03		Material de desenho	1.500,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	3.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	15.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	6.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	2.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	8.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	2.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	1.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	50.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	5.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	4.000,00	108.500,00	
31.4.00	09.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	400,00		
31.4.02		Telefone e telex	800,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	4.700,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	600,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	500,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	5.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	5.000,00	17.000,00	
31.5.00	09.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	500,00		
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	1.000,00		
31.5.09		Seguros de bens	600,00		
31.5.14		Promoções turisticas e recreativas	1.900,00		
31.5.99		Eventuais	500,00	4.500,00	475.148,00
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
41.1.01		Estudos e projetos	10.000,00		
41.1.02		Início de obras	45.000,00	55.000,00	
41.2.00	09.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	13.600,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	6.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	3.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	2.000,00		
41.2.08		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	10.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	500,00		
41.2.15		Máquinas e equipamento para obras	135.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	57.000,00	227.100,00	
41.3.00	09.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	1.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	9.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	1.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	500,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	500,00		
41.3.11		Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	1.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	200,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.000,00		
41.3.18		Transformadores e semelhantes	2.000,00		
41.3.19		Material para escritório	1.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	1.500,00	18.700,00	300.800,00
		Total geral da Região Administrativa - II - Gama			775.948,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO ANANLITICO

Elenco dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa III - Taguatinga, para 1969

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.06		Mensalistas	260.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	60.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	2.148,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	9.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	10.000,00		
31.1.17		Substituições	4.000,00	345.148,00	
31.3.00	09.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	2.000,00		
31.3.02		Material de expediente	16.000,00		
31.3.03		Material de desenho	800.00		
31.3.04		Material de limpesa e higiene; objetos de toilleto	3.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	30.000,00		
31.3.06		Peças, acessórios para máquinas e aparelhos	200,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	3.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	1.500,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	1.500,00		
31.3.13		Artigos domésticos	1.500,00		
31.3.14		Material e acessórios para uso agropecuário	500,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	2.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	1.500,00		
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	200,00		
31.3.25		Material de combate a incêndio	300,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	34.700,00	98.700,00	
31.4.00	09.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.02		Telefone e telex	3.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	3.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	600,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	700,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	10.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	1.500,00	18.800,00	
31.5.00	09.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	1.000,00		
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	1.500,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	10.000,00	12.500,00	475.148,00
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.02		Início de obras	45.000,00		
41.1.05		Construção de edifícios públicos	105.000,00	150.000,00	
41.2.00	09.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	20.000,00		
41.2.02		Máquina de oficina	6.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	10.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	13.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	15.000,00		
41.2.11		Bombas para líquidos, ar e vácuo	1.000,00		
41.2.15		Máquinas e equipamentos para obras	120.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	40.000,00	225.000,00	
41.3.00	09.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	1.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	10.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	5.000,00		
41.3.06		Móveis diversos	5.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	1.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	10.000,00		
41.3.11		Objetos de artes e decoração e artigos para coleção	19.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	500,00		
41.3.15		Material de sinalização e acessórios	5.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	2.000,00		
41.3.19		Material para escritório	4.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	5.000,00		
41.3.99		Diversos	1.500,00	69.000,00	444.000,00
		Total geral da Região Administrativa III - Taguatinga			919.148,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenc dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa IV - Brazlândia, para 1969

CODIGOS LOCAL	CODIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.05		Contratados	20.000,00		
31.1.06		Mensalistas	120.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	110.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	10.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	15.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	8.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	55.148,00		
31.1.17		Substituições	6.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	1.000,00	345.148,00	
31.3.00	09.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	4.000,00		
31.3.02		Material de expediente	4.000,00		
31.3.03		Material de desenho	4.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilete	3.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	15.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	5.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	5.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	2.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	57.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	5.000,00	104.000,00	
31.4.00	09.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	500,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	6.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	6.000,00		
31.4.19		Reparos e conservação de veículos	3.500,00	16.000,00	
31.5.00	09.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	1.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	2.000,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	5.000,00		
31.5.99		Eventuais	2.000,00	10.000,00	475.148,00
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	09.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	7.700,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	3.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	5.000,00		
41.2.15		Máquinas e equipamentos para obras	80.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	20.000,00	115.700,00	
41.3.00	09.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.02		Móveis de escritório	50.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	2.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	1.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	3.000,00		
41.3.19		Material para escritório	1.000,00	57.000,00	172.700,00
		Total geral da Região Administração IV - Brazlândia			647.848,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO -17-

ORÇAMENTO ANALITICO

Elementos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa V - Sobradinho, para 1969

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SUBTOTAL	TOTAL
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.06		Mensalistas	240.148,00		
31.1.07		Gratificação de função	60.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	6.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	10.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	16.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964	10.000,00		
31.1.17		Substituições	3.000,00	345.148,00	
31.3.00	09.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	4.000,00		
31.3.02		Material de expediente	5.000,00		
31.3.03		Material de desenho	1.500,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilete	1.500,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	25.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	4.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	1.500,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	2.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	1.100,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	800,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	1.000,00		
31.3.25		Material de construção - ferragens	58.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	4.000,00	109.400,00	
31.4.00	09.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.02		Telefone e telex	2.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	2.000,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	6.500,00	10.500,00	
31.5.00	09.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	600,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	9.500,00	10.100,00	475.148,00
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.02		Início de obras	42.500,00	42.500,00	
41.2.00	09.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	20.000,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	16.450,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	8.200,00		
41.2.05		Aparelhos de sinalização	150,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	7.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	16.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	3.200,00		
41.2.11		Bombas para líquidos, ar e vácuo	2.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	1.000,00		
41.2.15		Máquinas e equipamentos para obras	120.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	58.000,00	232.000,00	
41.3.00	09.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.02		Móveis de escritório	53.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	1.000,00		
41.3.06		Móveis diversos	6.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	300,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	500,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	200,00		
41.3.18		Transformadores e semelhantes	600,00		
41.3.19		Material para escritório	400,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	1.000,00	63.000,00	337.500,00
		Total geral da Região Administrativa V - Sobradinho			812.648,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VI de Planaltina, para 1969

CODIGOS LOCAL	CODIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.05		Contratados	5.000,00		
31.1.06		Mensalistas	170.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	120.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	5.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	10.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	15.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	10.000,00		
31.1.17		Substituições	5.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	1.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	4.148,00	345.148,00	
31.3.00	09.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	1.000,00		
31.3.02		Material de expediente	2.000,00		
31.3.03		Material de desenho	4.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilleto	3.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	20.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	2.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	2.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	5.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	2.000,00		
31.3.14		Material e acessórios para uso agropecuário	5.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	1.000,00		
31.3.21		Plantas, mudas e sementes	2.000,00		
31.3.26		Material de construção-ferragens	40.100,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	5.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	2.000,00	96.100,00	
31.4.00	09.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	200,00		
31.4.02		Telefone e telex	200,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	3.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	1.000,00		
31.4.09		Locação de imóveis	6.500,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	2.000,00		
31.4. 8		Reparos e conservação de veículos	1.500,00	14.400,00	
31.5.00	09.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	500,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	1.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	2.000,00		
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	1.000,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	10.000,00		
31.5.99		Eventuais	5.000,00	19.500,00	473.148,00
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.02		Início de obras	40.000,00		
41.1.06		Ampliação, reconstrução, restauração e modificação	20.000,00	60.000,00	
41.2.00	09.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	5.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	3.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	1.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	10.000,00		
41.2.11		Bombas para líquidos, ar e vácuo	10.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	3.000,00		
41.2.15		Máquinas e equipamentos para obras	5.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	35.000,00		
41.2.99		Diversos	1.000,00	73.000,00	
41.3.00	09.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	1.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	7.500,00		
41.3 03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	1.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	2.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	1.000,00		
41.3.11		Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	3.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	2.000,00		
41.3.15		Material de sinalização e acessórios	3.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.000,00		
41.3.19		Material para escritório	1.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	3.000,00		
41.3.99		Diversos	1.000,00	26.500,00	159.500,00
		Total geral da Região Administrativa VI - Planaltina			634.648,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VII - Paranoá, para 1969

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	NCr$	NCr$
LOCAL	GERAL				
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.05		Contratados	25.000,00		
31.1.06		Mensalistas	30.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	25.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	8.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	8.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	8.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	4.000,00		
31.1.17		Substituições	8.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	4.000,00	130.000,00	
31.3.00	09.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	5.000,00		
31.3.02		Material de expediente	3.000,00		
31.3.03		Material de desenho	2.500,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilete	1.500,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	10.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	1.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	3.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	1.500,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	3.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	2.500,00		
31.3.14		Material e acessórios para uso agropecuário	5.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	22.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	10.000,00	70.000,00	
31.4.00	09.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.02		Telefone e telex	1.500,00		
31.4.05		Água, esgôto e energia elétrica	1.200,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	2.800,00		
31.4.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	1.500,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	4.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	4.000,00	15.000,00	
31.5.00	09.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	1.500,00		
31.5.02		Distribuição gratuita de materiais	5.500,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	7.000,00		
31.5.99		Eventuais	1.000,00	15.000,00	220.000,00
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.02		Início de Obras	50.000,00	50.000,00	
41.2.00	09.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	3.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	500,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	2.500,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	14.000,00	20.000,00	
41.3.00	09.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.02		Móveis de escritório	5.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	600,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	3.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	800,00		
41.3.19		Material para escritório	600,00	10.000,00	80.000,00
		Total geral da Região Administrativa VII - Paranoá			300.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - JARDIM

ORÇAMENTO ANALITICO

Plano dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Região Administrativa VIII - Jardim, para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
LOCAL	GERAL				
30.0.00	09.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	09.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	09.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.05		Mensalistas	60.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	31.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	2.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	5.000,00		
31.1.13		Gratificação adicional por quinquênio	5.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964	10.000,00		
31.1.17		Substituições	1.000,00		
31.1.29		Diárias por afastamento da sede	1.000,00		
31.1.39		Diárias de Brasília	5.000,00	120.000,00	
31.3.00	09.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	1.000,00		
31.3.02		Material de expediente	2.000,00		
31.3.03		Material de desenho	2.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilete	2.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	15.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	2.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	1.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	2.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	1.000,00		
31.3.14		Material e acessórios para uso agropecuário	2.500,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	2.000,00		
31.3.21		Plantas, mudas e sementes	5.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	25.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	5.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	2.500,00	70.000,00	
31.4.00	09.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	100,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	1.000,00		
31.4.09		Locação de imóveis	6.000,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	5.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	2.900,00	15.000,00	
31.5.00	09.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	1.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	3.000,00		
31.5.07		Despesas com exposições certames e prêmios	1.000,00		
31.5.14		Promoções turísticas e recreativas	5.000,00		
31.5.99		Eventuais	5.000,00	15.000,00	220.000,00
40.0.00	09.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	09.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	09.4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
41.1.02		Início de obras	50.000,00	50.000,00	
41.2.00	09.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	1.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	1.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	5.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	13.000,00	20.000,00	
41.3.00	09.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.02		Móveis de escritório	3.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	1.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	500,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	1.000,00		
41.3.15		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.000,00		
41.3.19		Material para escritório	500,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	2.000,00		
41.3.99		Diversos	1.000,00	10.000,00	80.000,00
		Total geral da Região Administrativa VIII - Jardim			300.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Administração, para 1969

CODIGOS LOCAL	CODIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	05.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	05.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	05.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	4.000,00		
31.1.07		Mensalistas	2.392.203,00		
31.1.07		Gratificação de função	1.500.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	80.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	140.000,00		
31.1.12		Gratificação pelo serviço ou estudo fora do Distrito Federal	5.000,00		
31.1.13		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	15.000,00		
31.1.13		Gratificação pelo exercício de encargo de auxiliar ou membro de banca ou comissão de concurso	30.000,00		
31.1.14		Gratificação pelo exercício de encargo de auxiliar ou professor em curso legalmente instituído	30.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	240.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	100.000,00		
31.1.17		Substituições	25.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	6.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	18.000,00	4.585.203,00	
31.3.00	05.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	48.000,00		
31.3.02		Material de expediente	115.000,00		
31.3.03		Material de desenho	2.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	70.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	1.070.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	18.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	320.000,00		
31.3.10		Artigos de uso clínico cirúrgico e odontológico	2.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	40.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	45.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	3.000,00		
31.3.16		Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos	1.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	10.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	18.000,00		
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	1.000,00		
31.3.25		Material de combate a incêndio	3.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	20.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	3.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	5.000,00	1.795.000,00	
31.4.00	05.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	2.000,00		
31.4.02		Telefone e telex	46.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	80.000,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem , pedágios	10.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	263.300,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	10.000,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	5.000,00		
31.4.09		Locação de imóveis	60.000,00		
31.4.10		Locação de veículos	60.000,00		
31.4.11		Locação de máquinas de escritório	10.000,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	1.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	10.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	20.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	5.000,00	582.300,00	
31.5.00	05.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	1.000,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	4.000,00		
31.5.04		Hodormia	1.000,00		
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	10.000,00		
31.5.09		Seguros de bens	68.000,00		
31.5.12		Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal	60.000,00		
31.5.16		Serviço de caráter secreto ou reservado	1.000,00		
31.5.99		Eventuais	500,00	145.500,00	
31.6.00	19.3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
31.6.01		Exercícios findos	40.000,00	40.000,00	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	09.3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
32.1.05		Instituições Privadas			
		Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM	1.200,00	1.200,00	
32.3.00	82.3.2.3.0	INATIVOS			
32.3.01		Pessoal Civil	35.000,00	35.000,00	
32.4.00	82.3.2.4.0	PENSIONISTAS			
32.4.01		Pessoal Civil	1.000,00	1.000,00	
32.5.00	89.3.2.5.0	SALÁRIO-FAMILIA			
32.5.01		Salário-Família dos servidores Civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal	3.050.000,00	3.050.000,00	
32.9.00	89.3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.9.05		Auxílio Doença	3.000,00	3.000,00	10.238.203,00
40.0.00	05.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	05.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	05.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.02		Início de obras	139.750,00		
41.1.03		Prosseguimento e conclusão de obras	284.500,00	424.250,00	
41.2.00	05.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	1.120.000,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	40.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo domésticos	5.000,00		
41.2.04		Aparelhos para medicina, cirúrgia, odontologia e semelhantes	10.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicaçãoo	2.000,00		
41.2.08		Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte	25.000,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	1.000,00		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr$	SOMA	TOTAL
TOTAL	GERAL				
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográfico	5.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	10.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	50.000,00		
41.2.99		Diversos	5.000,00	1.273.000,00	
41.3.00	05.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	30.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	31.000,00		
41.3.04		Móveis de hospital, ambulatório e enfermaria	1.500,00		
41.3.06		Móveis diversos	10.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	500,00		
41.3.11		Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	18.500,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	2.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	2.000,00		
41.3.19		Material para escritório	8.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	10.000,00		
41.3.99		Diversos	4.000,00	117.500,00	1.8.4.750,00
		Total geral da Secretaria de Administração			12.052.953,00

-28-

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Finanças, para 1969

CODIGO LOCAL	CODIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	19.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	19.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	19.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	16.000,00		
31.1.05		Contratados	3.000,00		
31.1.06		Mensalistas	750.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	422.743,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	8.400,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	42.120,00		
31.1.11		Gratificação pelo serviço ou estudo fora do Distrito Federal	2.000,00		
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	36.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	58.737,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	75.000,00		
31.1.17		Substituições	65.000,00		
31.1.18		Ajuda de custo	10.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da séde	22.000,00		
31.1.20		Auxílio para diferença de caixa	21.600,00		
31.1.22		Percentagens	1.200.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	10.000,00	2.742.600,00	
31.3.00	19.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	42.000,00		
31.3.02		Material de expediente	39.100,00		
31.3.03		Material de desenho	2.200,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	3.600,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	104.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	19.300,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	28.900,00		
31.3.10		Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico	50,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	14.600,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	2.200,00		
31.3.13		Artigos domésticos	3.500,00		
31.3.15		Material de emplacamento e acessórios	5.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	11.100,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	400,00		
31.3.22		Explosivos e munições	200,00		
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	500,00		
31.3.26		Material de construção-ferragens	3.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	5.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	3.300,00	287.950,00	
31.4.00	19.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	7.000,00		
31.4.02		Telefone e telex	5.500,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	3.300,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoa e suas bagagens, hospedagem, pedágios	17.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	34.500,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	4.700,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	4.200,00		
31.4.09		Locação de imóveis	21.000,00		
31.4.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	2.500,00		
31.4.15		Comissões e despesas bancárias	1.000,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	30.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	24.800,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	25.100,00		
31.4.99		Serviços diversos	6.200,00	186.800,00	
31.5.00	19.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	9.000,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	2.400,00		
31.5.05		Indenizações e restituições	40.000,00		
31.5.06		Custas, sentenças judiciárias e diligências	1.900,00		
31.5.07		Despesas com exposições certames e prêmios	150.000,00		
31.5.09		Seguros de bens	8.000,00		
31.5.10		Intercâmbio técnico e cultural	600,00		
31.5.11		Bôlsas de estudos	6.280,00		
31.5.12		Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal	18.000,00		
31.5.99		Eventuais	2.700,00	238.880,00	
31.6.00	19.3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
31.6.01		Exercícios findos	430.000,00	430.000,00	
32.0.00	19.3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.7.00	19.3.2.7.0	JUROS DA DIVIDA PUBLICA			
32.7.01		Dívida fundada interna	702.000,00	702.000,00	4.588.230,00
40.0.00	19.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	19.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	19.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	10.850,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	1.500,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	4.526,00		
41.2.05		Aparelhos de sinalização	500,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	4.600,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	1.500,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	2.500,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	1.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	2.350,00	29.326,00	
41.3.00	19.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	8.817,00		
41.3.02		Móveis de escritório	72.040,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	3.172,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	7.400,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	1.580,00		
41.3.11		Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	2.668,00		
41.3.13		Material de campanha	1.000,00		
41.3.15		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	3.680,00		
41.3.19		Material para escritório	3.680,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	1.000,00		
41.3.99		Diversos	4.580,00	109.617,00	
42.0.00	19.4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.6.00	19.4.2.6.0	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.6.01		Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (FUNDEFE)	26.513.880,00	26.513.880,00	
43.0.00	13.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.1.00	13.4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA			
43.1.01		Dívida fundada interna	3.600.000,00	3.600.000,00	30.252.823,00
		Total geral da Secretaria de Finanças			34.841.053,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ORÇAMENTO ANALITICO

Anexo aos quantitativos, por subelemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Agricultura e Produção, para 1969

INDICES		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	VALORES	SOMAS	TOTAL
LOCAL	GERAL				
30.0.00	39.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	39.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	39.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	6.000,00		
31.1.06		Mensalistas	600.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	240.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	16.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	64.706,00		
31.1.13		Gratificação adicional por quinquênio	16.089,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	100.000,00		
31.1.17		Substituições	7.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	7.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	16.000,00	1.072.795,00	
31.3.00	39.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	10.000,00		
31.3.02		Material de expediente	19.500,00		
31.3.03		Material de desenho	1.500,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilleta	3.500,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	80.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	38.000,00		
31.3.08		Produtos farmacêuticos	500,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	7.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	500,00		
31.3.13		Artigos domésticos	2.200,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	1.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos para "Silk-Screen"	1.000,00		
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	800,00		
31.3.25		Material de combate a incêndio	2.500,00		
31.3.26		Material de construção-forragens	1.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	1.000,00	170.000,00	
31.4.00	39.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	1.100,00		
31.4.02		Telefone e telex	5.000,00		
31.4.04		Fretes e carretos	825,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	6.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	6.200,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	5.600,00		
31.4.11		Cópias fotostáticas e heliográficas	1.200,00		
31.4.13		Locação de serviços técnicos especializados	70.100,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	7.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	4.475,00		
31.4.99		Serviços diversos	2.000,00	109.500,00	
31.5.00	39.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	7.000,00		
31.5.02		Recepções e hospedagem	6.000,00		
31.5.10		Intercâmbio técnico e cultural	7.000,00	20.000,00	
31.6.00	39.3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
31.6.01		Exercícios findos	3.000,00	3.000,00	
32.0.00	39.3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.1.00	39.3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
32.1.04		Instituição do Distrito Federal			
		Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	6.517.500,00		
32.9.00	39.3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.9.04		Entidades do Distrito Federal			
		I - Associação de Crédito e Assistência Rural do Distrito Federal (ACAR-DF)	240.000,00		
		II- Acôrdos e Convênios	80.000,00	6.837.500,00	8.212.795,00
40.0.00	39.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	39.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	39.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	28.700,00		
41.2.03		Máquinas do tipo doméstico	3.000,00		
41.2.05		Aparelhos de sinalização	2.300,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	1.500,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	5.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	8.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	1.500,00		
41.2.99		Diversos	3.000,00	53.000,00	
41.3.00	39.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	3.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	20.200,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	2.850,00		
41.3.06		Móveis diversos	2.300,00		
41.3.08		Instrumento de desenho	3.500,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	1.200,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	3.500,00		
41.3.18		Transformadores e semelhantes	1.200,00		
41.3.19		Material para escritório	4.750,00		
41.3.99		Diversos	1.500,00	41.000,00	
42.0.00	39.4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.2.00	39.4.2.2.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS			
42.2.03		Participação em aumento de capital de emprêsas comerciais			
		Sociedade do Abastecimento de Brasília S/A - SAB	199.900,00	199.900,00	
43.0.00	39.4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	39.4.3.2.0	AUXILIOS PARA OBRAS PUBLICAS			
		Entidades do Distrito Federal			
		Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	4.376.400,00	4.376.400,00	
43.3.00	39.4.3.3.0	AUXILIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
43.3.03		Entidades do Distrito Federal			
		Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	915.600,00	915.600,00	5.[illegible]
		Total geral da Secretaria de Agricultura e Produção			13.[illegible]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Elenco dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa, da Secretaria de Educação e Cultura, para 1969

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	69.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	69.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	69.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	13.300,00		
31.1.06		Mensalistas	11.021.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	1.969.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	276.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de Gabinete	50.968,00		
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	11.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	708.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4345, do 26 de junho de 1964	5.000,00		
31.1.17		Substituições	14.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	5.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	2.229,00	14.075.497,00	
31.3.00	69.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	1.000,00		
31.3.02		Material de expediente	118.000,00		
31.3.03		Material de desenho	500,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	20.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	50.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	1.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	10.000,00		
31.3.10		Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico	500,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	2.500,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	20.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	840,00		
31.3.16		Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos	22.000,00		
31.3.23		Material para gravação e produção de som	100,00		
31.3.25		Material de combate a incêndio	3.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	1.200,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	3.400,00		
31.3.99		Materiais diversos	1.000,00	255.040,00	
31.4.00	69.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	1.500,00		
31.4.02		Telefone e telex	22.300,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	35.000,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	6.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	15.000,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	1.594,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	500,00		
31.4.09		Locação de imóveis	130.000,00		
31.4.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	200,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	2.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	4.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	5.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	1.000,00	224.094,00	
31.5.00	69.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	936,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	8.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	130.000,00		
31.5.10		Intercâmbio técnico e cultural	3.900,00		
31.5.12		Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal	2.400,00		
31.5.99		Eventuais	3.146,00	148.382,00	
32.0.00	69.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	69.3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
32.1.04		Instituições do Distrito Federal			
		I - Fundação Educacional do Distrito Federal	36.500.000,00		
		II- Fundação Cultural do Distrito Federal	839.884,00		
32.1.05		Instituições Privadas			
		Ação Social do Planalto	1.000,00		
		Ação Social Nossa Senhora de Fátima	3.250,00		
		Ação Social Paulo VI	1.000,00		
		Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social	2.000,00		
		Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular	3.000,00		
		Associação Cristã de Moços	2.750,00		
		Associação Cultural dos Alunos de Economia da Universidade Nacional de Brasília	500,00		
		Associação Nacional de Escritores	2.500,00		
		Caixa Escolar do Jardim de Infância da SQ 308	2.500,00		
		Casa da Mão Prêta do Brasil, Associação Beneficente e Cultural de Brasília - Núcleo Bandeirante	5.000,00		
		Casa do Ceará	500,00		
		Casa do Poquono Polegar	2.500,00		
		Centro Assistencial e Educacional Planalto	2.500,00		
		Centro Brasileiro de Estudos Portuguêses	1.500,00		
		Centro Cultural de Brasília	500,00		
		Centro das Tradições Gaúchas "Saudades da Querência"	500,00		
		Centro de Arte Nize Poggi Obino	1.500,00		
		Centro de Estudos de Obstetrícia e Ginecologia L-2 Sul, do Hospital Distrital L-2 Sul	1.000,00		
		Centro dos Professôres da Universidade de Brasília	2.000,00		
		Centro Educacional Nossa Senhora Consolata	1.500,00		
		Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário	8.500,00		
		Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes" - Sobradinho	1.000,00		
		Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec", para a Escola de Moral Cristã	5.000,00		
		Centro Social João XXIII, do Pontifício Instituto das Missões	1.500,00		
		Cia. de Teatro Dirceu Matos	1.500,00		
		Clube de Cinema de Brasília	19.000,00		
		Colégio "Cor Jesu"	2.500,00		
		Colégio Dom Bosco	10.000,00		
		Colégio Dom Bosco (para o Laboratório de Ciências)	1.000,00		
		Colégio dos Estados	8.000,00		
		Colégio Industrial Sagrada Família	4.000,00		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCR$	SOMA	TOTAL
GOV.	GERAL				
		Colégio La Salle	500,00		
		Colégio Marista	4.000,00		
		Colégio Maria Auxiliadora	10.000,00		
		Colégio Notre Dame	500,00		
		Colégio Nossa Senhora do Rosário - Plano Piloto	1.500,00		
		Colégio Pio XII	4.000,00		
		Colégio Plínio Cantanhede	1.000,00		
		Colégio São Vicente de Paulo	3.500,00		
		Colégio Sacré-Coeur de Marie	500,00		
		Colégio Santa Dorotéia	24.000,00		
		Colégio Santa Isabel	3.000,00		
		Colégio Santa Maria	4.500,00		
		Colégio Santa Rosa	9.500,00		
		Conjunto Folclórico Tropeiros do Sul	500,00		
		Creche Escola Núcleo Bandeirante	9.000,00		
		Educandário Espírito Santo	500,00		
		Educandário Nossa Senhora Anunciação	1.500,00		
		Educandário Professor Álvaro Palmeira "Ginásio Vocacional"	2.000,00		
		Escola Anjo da Guarda do Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora	1.500,00		
		Escola Doméstica Dom Barreto	500,00		
		Escola Doméstica Paula Franssinetti	1.000,00		
		Escola Maternal e Jardim de Infância "Sossêgo da Mamãe"	2.000,00		
		Escola Normal Nossa Senhora de Fátima	11.500,00		
		Escola Paroquial Coração de Maria	3.000,00		
		Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima -Núcleo Bandeirante	500,00		
		Escola Paulo VI (Curso Primário Gratuito)	4.500,00		
		Escola Profissional Doméstica de Taguatinga	1.500,00		
		Escola São Carlos	5.000,00		
		Escola São Luiz Gonzaga, da Tenda Espírita Pai Benedito de Congo	1.000,00		
		Faculdade de Administração de Emprêsas do Distrito Federal	2.000,00		
		Faculdade de Serviço Social de Brasília	3.750,00		
		Federação Brasiliense de Xadrez	4.000,00		
		Fundação Orquestra Sinfônica de Brasília	500,00		
		Ginásio Brasília	4.500,00		
		Ginásio Imaculada Conceição	2.000,00		
		Ginásio Industrial Champagnat - Taguatinga	2.000,00		
		Ginásio Paulo VI	1.000,00		
		Ginásio Politécnico Alvorada	2.000,00		
		Gráfica Escola de Jornal e Artes - do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF	5.500,00		
		Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima	3.000,00		
		Igreja Presbiteriana Independente Central de Brasília	500,00		
		Instituto Agrícola La Salle	20.000,00		
		Instituto Brasileiro de Educação Social	10.000,00		
		Instituto Cultural Brasília	500,00		
		Instituto de Educação e Assistência Social São Vicente de Paulo, de Brasília	2.000,00		
		Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Distrito Federal	3.000,00		
		Instituto de Pesquisas e Estudos da Realidade Brasileira	56.000,00		
		Instituto Dom Orione	3.000,00		
		Instituto Educacional e Social Evangélico	4.500,00		
		Instituto Educacional Superior de Artes	1.500,00		
		Instituto Histórico e Geográfico do DF	7.500,00		
		Instituto Kennedy	500,00		
		Instituto Nossa Senhora do Carmo - Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência	4.500,00		
		Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	3.250,00		
		Instituto Nossa Senhora da Piedade	1.500,00		
		Instituto Vicenta Maria - para o Ensino Profissional de Artes Domésticas	1.500,00		
		Lar da Criança São Rafel - Núcleo Bandeirante	1.500,00		
		Lar das Meninas São Judas Tadeu	500,00		
		Lar e Escola Nossa Senhora do Mont Serrat	3.500,00		
		Lira Infantil de Brasília	1.000,00		
		Obra de Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos em Brasília	5.500,00		
		Obras Sociais das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade	1.500,00		
		Obras Sociais e Educacionais da Paróquia de Nossa Senhora das Graças	1.000,00		
		Paróquia de Santa Cruz	500,00		
		Patronato Agrícola Dom Orione - SHI-Sul - DF	1.000,00		
		Seminário São Vicente de Paulo de Brasília	500,00		
		Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal	500,00		
		Sindicato dos Jornalistas, para Escola de Jornal e Artes	1.000,00		
		Sociedade Cultural Evangélica de Brasília	20.000,00		
		Sociedade Cultural Montes Novos	500,00		
		Sociedade Cristã Maria e Jesus	1.000,00		
		Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo (SAEPES)	3.500,00		
		Sociedade Missionária Nossa Senhora Consolata	500,00		
		União das Sociedades Espíritas do DF	3.500,00		
		Associação de Ensino Pró-Universidade do Distrito Federal	5.500,00	37.753.884,00	
32.9.00		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
		Entidades Federais			
		Acôrdos e Convênios	100.000,00	100.000,00	52.556.897,00
40.0.00	69.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	69.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.0	69.4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
41.1.05		Construção de edifícios públicos	8.688.000,00		
41.1.06		Ampliação, reconstrução, restauração e modificação	850,00	8.688.850,00	
41.2.00	69.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	160.000,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	450,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	20.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	4.000,00		
41.2.08		Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte	1.000,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	7.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	1.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	100.000,00	293.450,00	
41.3.00	69.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	2.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	20.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	25.000,00		
41.3.05		Móveis escolares e didáticos	80.000,00		
41.3.08		Instrumentos musicais	6.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	700,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	4.000,00		

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
LOCAL	GERAL				
41.3.19		Material para escritório	9.500,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	500,00	147.700,00	
43.0.00	69.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	69.4.3.2.0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal			
		Fundação Educacional do Distrito Federal	360.000,00		
43.2.04		Entidades privadas			
		Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal	470.000,00		
		Gráfica Escola do Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal	30.000,00		
		Clube dos Subtenentes e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Brasil	20.000,00	880.000,00	14.010.000,00
		Total geral da Secretaria de Educação e Cultura			82.356.827,00

SECRETARIA DE SAUDE

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Saúde, para 1969

CODIGOS PARCIAL	CODIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
30.0.00	79.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	79.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	79.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00		
31.1.06		Mensalistas	6.000.000,00		
31.1.07		Gratificação de função	360.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	4.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	48.000,00		
31.1.10		Gratificação prevista na Lei 1234, de 14 de novembro de 1950	84.000,00		
31.1.11		Gratificação pelo serviço ou estudo fora do distrito federal	5.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	500.000,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei 4345, de 26 de junho de 1964	1.120.527,00		
31.1.17		Substituições	20.000,00		
31.1.18		Ajuda de custo	3.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	10.000,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	5.000,00	8.164.527,00	
31.3.00	79.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	30.000,00		
31.3.02		Material de expediente	35.000,00		
31.3.03		Material de desenho	10.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene: objetos de toillete	36.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	120.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	10.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	25.000,00		
31.3.08		Produtos farmacêuticos	323.000,00		
31.3.09		Produtos químicos para análise	50.000,00		
31.3.10		Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico	120.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	50.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	12.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	15.000,00		
31.3.16		Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos	3.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	10.000,00		
31.3.18		Alimentos para animais	2.700,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	30.000,00		
31.3.23		Materiais para gravação e produção de som	10.000,00		
31.3.24		Animais para laboratório	3.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	15.000,00	929.700,00	
31.4.00	79.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	1.700,00		
31.4.02		Telefone e telex	40.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	15.000,00		
31.4.04		Fretes e carretos	3.600,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	30.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	10.000,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	10.000,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	5.000,00		
31.4.09		Locação de imóveis	60.000,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	10.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	5.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	40.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	188.000,00	418.300,00	
31.5.00	79.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	600,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	18.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	5.000,00		
31.5.11		Bôlsas de estudos	10.000,00		
31.5.15		Realização de congressos ou simpósios	42.000,00	75.600,00	
32.0.00	79.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	79.3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
32.1.04		Instituições do Distrito Federal			
		Fundação Hospitalar do Distrito Federal	22.300.000,00	22.300.000,00	31.868.127,00
40.0.00	79.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	79.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	79.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.05		Construção de edifícios públicos	2.350.000,00	2.350.000,00	
41.2.00	79.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	105.000,00		
41.2.02		Máquinas de tipo doméstico	65.000,00		
41.2.04		Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes	450.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	65.000,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	45.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	45.000,00		
41.2.11		Bombas para líquido, ar e vácuo	3.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	5.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	360.000,00		
41.2.99		Diversos	7.000,00	1.130.000,00	
41.3.00	79.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicaçoes técnicas	20.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	70.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	33.000,00		
41.3.04		Móveis de hospital, ambulatório e enfermaria	250.000,00		
41.3.05		Móveis diversos	35.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	3.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	6.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	500,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	72.000,00		
41.3.18		Transformadores e semelhantes	4.000,00		
41.3.19		Material para escritório	18.000,00		
41.3.99		Diversos	38.500,00	550.000,00	

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
LOCAL	GERAL				
43.0.00	79.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.1.00	79.4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
43.1.02		Dívida fundada externa	300.000,00	300.000,00	
43.2.00	79.4.3.2.0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal			
		Fundação Hospitalar do Distrito Federal	6.596.000,00	6.596.000,00	
43.3.00	79.4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
43.3.03		Entidades do Distrito Federal			
		Fundação Hospitalar do Distrito Federal	4.200.000,00	4.200.000,00	15.146.000,00
		Total geral da Secretaria de Saúde			47.034.127,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS -42-

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelemento, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Serviços Sociais, para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Cr$	SOMA	TOTAL
PARCIAL	GERAL				
31.0.00	89.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	89.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	89.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.01		Vencimentos e vantagens fixas	769.934,00		
31.1.07		Gratificação de função	203.000,00		
31.1.08		Gratificação pela representação de gabinete	60.000,00		
31.1.13		Gratificação adicional por quinquênio	60.000,00		
31.1.17		Substituições	8.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da séde	8.000,00	1.108.934,00	
31.3.00	89.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	3.000,00		
31.3.02		Material de expediente	4.200,00		
31.3.03		Material de desenho	800,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toillete	1.500,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	20.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	1.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	15.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	3.000,00		
31.3.12		Material elétrico e iluminação	1.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	2.000,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	800,00		
31.3.99		Materiais diversos	1.000,00	53.300,00	
31.4.00	89.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	900,00		
31.4.02		Telefone e telex	3.600,00		
31.4.04		Fretes e carretos	500,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	8.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	500,00		
31.4.07		Assinatura de periódicos	500,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	1.000,00		
31.4.09		Locação de imóveis	40.000,00		
31.4.10		Locação de veículos	2.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	2.000,00	59.000,00	
31.5.00	89.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	2.000,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	8.000,00		
31.5.09		Seguros de bens	1.000,00		
31.5.15		Realização de congressos ou simpósios	5.000,00	16.000,00	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.1.00	89.3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
32.1.04		Instituições do Distrito Federal			
	85.3.2.1.0	I - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	4.899.450,00		
	86.3.2.1.0	II - Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. - SHIS -	1.500.000,00		
32.1.05		Instituições Privadas			
	89.3.2.1.0	Ação Social do Planalto	8.000,00		
		Ação Social Nossa Senhora de Fátima	8.000,00		
		Ação Social Nossa Senhora de Fátima, para construção do "Centro Comunitário Santa Zita"	1.000,00		
		Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos de Brasília	500,00		
		Associação Beneficente Camiliana do DF	500,00		
		Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social	7.800,00		
		Associação Cristã de Moços	3.800,00		
		Associação Cristã Feminina de Brasília	1.000,00		
		Associação dos Estigmatinos para Educação e Instrução Popular	3.500,00		
		Associação La Salle do Ginásio de Brasília	500,00		
		Associação Luiza de Marillac	1.500,00		
		Associação Nacional de Escritores - Brasília - DF	1.000,00		
		Associação Planalto de Assistência e Instrução Popular - DF	3.000,00		
		Associação Sanmi de Judô	1.000,00		
		Caixa Escolar da SQ.403/4-Asa Norte	500,00		
		Caixa Escolar do Jardim de Infância da SQ.308	1.500,00		
		Casa da Criança Pão de Santo Antonio	1.500,00		
		Casa de Ismael	2.500,00		
		Casa de Lázaro	1.000,00		
		Casa do Ceará	8.000,00		
		Casa do Pequeno Polegar	5.800,00		
		Casa do Piauí	2.000,00		
		Centro Assistencial e Educacional da Paróquia de Santa Cruz	2.500,00		
		Centro Brasiliense de Folclore, Esporte e Tradições Populares	1.500,00		
		Centro Cultural de Brasília	1.000,00		
		Centro de Arte Nise Poggi Obino	1.000,00		
		Centro de Obras Sociais Maria Assunta	1.000,00		
		Centro dos Professôres da Universidade de Brasília	500,00		
		Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário	500,00		
		Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes	3.600,00		
		Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec"	4.500,00		
		Centro Espírita "Jesus Cristo é a Humildade"	4.000,00		
		Centro Espírita Sebastião "O Mártir"	2.000,00		
		Centro Social e Cultural da Fiscalização de Rendas de Brasília	2.000,00		
		Centro Social João XXIII, do Pontifício Instituto das Missões em Brasília	7.000,00		
		Centro Social Paroquial São Judas Tadeu	4.000,00		
		"Clube de Cinema" de Brasília	3.000,00		
		Colégio Dom Bosco	500,00		
		Colégio Maria Auxiliadora, para Obras Assistenciais	1.000,00		
		Colégio Notre Dame	1.000,00		
		Colégio Pio XII	500,00		
		Colégio Santa Dorotéia	3.500,00		
		Companhia de Teatro Dirceu Mattos	500,00		
		Comunhão Espírita de Brasília	1.000,00		
		Creche e Escola Múcleo Bandeirante	12.800,00		
		Creche Medalha Milagrosa	6.500,00		
		Creche Orfanato Menino Jesus	1.500,00		
		Creche Sagrados Corações	6.500,00		

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
[illegible]	GERAL				
		Creche Universal Brasileira	3.500,00		
		Educandário Álvaro Palmeira	2.000,00		
		Escola Anjo da Guarda	1.000,00		
		Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora do Carmo	1.000,00		
		Escola Maternal Chapéuzinho Vermelho	2.000,00		
		Escola Maternal e Jardim de Infância "Sossêgo da Mamãe"	1.000,00		
		Escola Paroquial Coração de Maria	500,00		
		Escola Paroquial Santo Antonio	3.000,00		
		Escola São Carlos	3.000,00		
		Federação das Bandeirantes do Brasil - Distrito de Brasília	1.000,00		
		Fraternidade Ecléstica Espiritualista Universal	1.300,00		
		Ginásio Imaculada Conceição	1.000,00		
		Gráfica-Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF	500,00		
		Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima	4.500,00		
		Grupo Espírita Fraternidade	500,00		
		Igreja Presbiteriana Independente Central de Brasília	1.300,00		
		Instituto Agrícola La Salle	6.000,00		
		Instituto Brasileiro de Educação Social - IBES	500,00		
		Instituto Cultural de Brasília	1.500,00		
		Instituto Dom Orione	2.500,00		
		Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência	4.000,00		
		Instituto Educacional e Social Evangélico	1.000,00		
		IESA - Instituto Educacional Superior de Artes	500,00		
		Instituto Histórico e Geográfico do DF	500,00		
		Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora	500,00		
		Instituto Kennedy	800,00		
		Instituto Nossa Senhora da Piedade	2.000,00		
		Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	1.500,00		
		Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Distrito Federal	16.500,00		
		Instituto Vicenta Maria para o Ensino Profissional de Artes Domésticas	4.000,00		
		Lar da Criança de Brasília	5.000,00		
		Lar das Meninas São Judas Tadeu	3.500,00		
		Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	5.000,00		
		Lar São Rafael	6.500,00		
		Loja Maçônica Aurora de Brasília	5.000,00		
		Nosso Lar de Brasília	2.000,00		
		Obras de Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentinos em Brasília	8.000,00		
		Obra Social da Paróquia de Santa Cruz	3.500,00		
		Obra Social Santa Isabel	1.000,00		
		Obras Sociais da Escola Doméstica do Colégio Pio XII	500,00		
		Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Consolata	2.000,00		
		Obras Sociais das Filhas de Maria Auxiliadora em Brasília, mantidas pelo Colégio Maria Auxiliadora	1.000,00		
		Obras Sociais das Irmãs Auxiliadoras de Nossa Senhora da Piedade	3.500,00		
		Obras Sociais e Educacionais da Paróquia Nossa Senhora das Graças	3.000,00		
		Obras Sociais São João Bôsco	2.000,00		
		Paróquia do Cura D'Ars	500,00		
		Patronato Agrícola Dom Orione	500,00		
		Pia Sociedade Filhas de São Paulo	1.500,00		
		Província Carmelitana de Santo Elias	1.500,00		
		Sanatório Espírita de Brasília	2.000,00		
		Sanatório Espírita de Taguatinga - DF	1.000,00		
		Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, para a Gráfica-Escola de Jornal e Artes - DF	500,00		
		Sociedade Beneficente Agropecuária Industrial e Colonização Evangélica - Taguatinga - DF	2.000,00		
		Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo	2.500,00		
		Sociedade Bíblica do Brasil	500,00		
		Sociedade Cristã "Maria de Jesus"	3.000,00		
		Sociedade Cultural Evangélica de Brasília	14.300,00		
		Sociedade Cultural Montes Novos	2.000,00		
		Sociedade Feminina de Instrução e Caridade	500,00		
		Sociedade Mantenedora do Sanatório Espírita de Brasília	2.000,00		
		Sociedade Pestalozzi do Brasília	2.000,00		
		Tenda João de Deus	500,00		
		União das Sociedades Espíritas do Distrito Federal	5.500,00	6.699.450,00	7,936.684,00
40.0.00	89.4 0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	89.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	89.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	8.400,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	9.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	25.000,00	42.400,00	
41.3.00	89.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.02		Móveis de escritório	6.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	890,00	6.890,00	
41.4.00	89.4.1.4.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL EM EMPRÊSAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS			
41.4.03		Participação em Aumento de Capital de Emprêsas Industriais			
		II - Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. - SHIS -	165.000,00	165.000,00	
43.0.00	89.4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	89.4.3.2.0	AUXILIOS PARA OBRAS PUBLICAS			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal			
	85.4.3.2.0	I - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	1.305.000,00		
		II- Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. - SHIS -	4.195.710,00	5.500.710,00	
43.3.00	89.4.3.3.0	AUXILIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
43.3.03		Entidades do Distrito Federal			
	85.4.3.3.0	I - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	800.000,00		
	86.4.3.3.0	II- Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. - SHIS -	34.000,00	834.000,00	
43.5.00	86.4.3.5.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS			
43.5.03		Entidades do Distrito Federal			
		II - Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. - SHIS -	1.900.000,00	1.900.000,00	8.450.000,00
		Total geral da Secretaria de Serviços Sociais			16.386.684,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS -48-

ORÇAMENTO ANALITICO

Mapa dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretatização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Serviços Públicos, para 1969

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Ncr$	Ncr$	Ncr$
PARCIAL	GERAL				
31.0.00	99.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	99.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	99.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	24.000,00		
31.1.05		Contratados	971.200,00		
31.1.06		Mensalistas	783.132,00		
31.1.07		Gratificação de função	684.000,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	1.000,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	68.400,00		
31.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	1.000,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinquênio	100.800,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964	125.000,00		
31.1.17		Substituições	41.000,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	2.500,00		
31.1.99		Diárias de Brasília	7.000,00	2.8[illegible].032,00	
31.3.00	99.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	5.150,00		
31.3.02		Material de expediente	4.000,00		
31.3.03		Material de desenho	5.700,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilleto	40.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	200.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	80.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	150.000,00		
31.3.08		Produtos farmacêuticos	100,00		
31.3.10		Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico	500,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	100.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	180.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	1.200,00		
31.3.14		Material e acessórios para uso agropecuário	500,00		
31.3.15		Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos	500,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	4.000,00		
31.3.18		Alimentos para animais	1.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	3.200,00		
31.3.23		Material de combate a incêndio	300,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	44.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	80.000,00		
31.3.99		Materiais diversos	3.[illegible]	9[illegible].150,00	
31.4.00	99.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	2.000,00		
31.4.02		Telefone e telex	8.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	700.000,00		
31.4.04		Fretes e carretos	800,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	6.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	2.000,00		
31.4.07		Assinaturas de periódicos	1.000,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	1.000,00		
31.4.10		Locação de veículos	40.000,00		
31.4.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	1.500,00		
31.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	1.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	127.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	60.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	29.700,00	[illegible]	
31.5.00	99.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	1.600,00		
31.5.07		Despesas com exposições, certames e prêmios	3.822,00		
31.5.08		Seguros pessoais	180.913,00		
31.5.09		Seguros de bens	60.000,00		
31.5.99		Eventuais	40.000,00	28[illegible]	
32.0.00	99.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.8.00	81.3.2.0.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
32.8.01		Contribuição para previdência social	160.000,00	1[illegible]	
32.9.00	45.3.2.0.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.9.04		Entidades do Distrito Federal			
		Administração da Estação Rodoviária de Brasília - TERB	724.000,00	[illegible] 40[illegible]	5.842.357,00
40.0.00	99.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	99.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	99.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.01		Estudos e projetos	98.606,00		
41.1.03		Prosseguimento e conclusão de obras	336.000,00	35[illegible]	
41.2.00	99.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	7.500,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	155.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	1.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	1.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	170.000,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	150.000,00		
41.2.11		Bombas para líquido, ar e vácuo	62.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	5.000,00		
41.2.15		Máquinas e equipamentos para obras	100.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	240.000,00		
41.2.99		Diversos	330.000,00	1.221.5[illegible]	
41.3.00	99.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	5.394,00		
41.3.02		Móveis de escritório	15.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	1.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	94.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	10.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	500,00		
41.3.17		Material para uso na agricultura e pecuária	500,00		
41.3.19		Material para escritório	4.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	175.000,00		

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ORÇAMENTO ANALITICO

Em face dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Viação e Obras, para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
MOBIL	GERAL				
30.0.00	99.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	99.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.00	99.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
31.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	13.140,00		
31.1.05		Contratados	5.000,00		
31.1.06		Mensalistas	1.320.443,00		
31.1.07		Gratificação de função	416.160,00		
31.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	27.840,00		
31.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	27.840,00		
31.1.15		Gratificação adicional por quinqüênio	72.100,00		
31.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964	174.400,00		
31.1.17		Substituições	22.900,00		
31.1.19		Diárias por afastamento da sede	3.000,00	2.082.823,00	
31.3.00	99.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	8.000,00		
31.3.02		Material de expediente	9.000,00		
31.3.03		Material de desenho	3.800,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilete	800,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	40.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	2.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	8.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	11.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	600,00		
31.3.17		Gêneros alimentícios	900,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	2.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	600,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	600,00		
31.3.99		Materiais diversos	1.000,00	38.300,00	
31.4.00	99.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.01		Portes e telegramas	2.000,00		
31.4.02		Telefone e Telex	8.000,00		
31.4.04		Fretes e carretos	400,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	2.500,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	6.000,00		
31.4.07		Assinaturas de periódicos	2.500,00		
31.4.08		Encadernação de livros e documentos	800,00		
31.4.14		Cópias fotostáticas e heliográficas	46.000,00		
31.4.15		Locação de serviços técnicos especializados	135.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	10.000,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	10.000,00	223.200,00	
31.5.00	99.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.01		Despesas de pronto pagamento	2.500,00		
31.5.02		Recepções e hospedagens	4.000,00		
31.5.12		Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal	4.000,00	10.500,00	
32.0.00	99.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.2.00		SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			
32.2.06		Sociedade de Economia Pública			
		Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	44.684.703,00	44.684.703,00	
32.9.00	42.3.9.0.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.9.04	42.3.2.0.0	Entidades do Distrito Federal			
		Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	5.770.000,00	5.770.000,00	52.859.526,00
40.0.00	99.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	99.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.2.00	99.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	20.000,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	3.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	2.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	60.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	2.300,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	2.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	134.000,00		
41.2.99		Diversos	1.000,00	224.300,00	
41.3.00	99.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	1.500,00		
41.3.02		Móveis de escritório	25.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	1.500,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	13.500,00		
41.3.13		Material de campanha	1.000,00		
41.3.15		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	700,00		
41.3.19		Material para escritório	3.500,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	500,00		
41.3.99		Diversos	500,00	47.700,00	
43.0.00	99.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	99.4.3.2.0	AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS			
43.2.03	99.3.3.2.0	Entidades do Distrito Federal			
		Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	59.234.949,00		
		Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	6.752.000,00	65.986.949,00	
43.3.00	99.4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
43.3.02	99.4.3.3.0	Entidades do Distrito Federal			
		Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	5.165.400,00		
		Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	1.000.000,00	6.165.400,00	
43.4.00	99.4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS			
43.4.03	99.4.3.4.0	Entidades do Distrito Federal			
		Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	751.000,00		
		Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	150.000,00	901.000,00	73.325.349,00
		Total geral da Secretaria de Viação e Obras			126.184.875,00

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
LOCAL	GERAL				
41.3.99		Diversos	20.000,00	325.394,00	
42.0.00	49.4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
42.2.00	46.4.2.2.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRÊSAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS			
42.2.03	46.4.2.2.0	Participação em aumento de capital de emprêsas comerciais - Companhia de Telefones de Brasília - (COTELB)	4.000.000,00	4.000.000,00	
43.0.00	49.4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
43.2.00	45.4.3.2.0	AUXILIOS PARA OBRAS PUBLICAS			
43.2.03		Entidades do Distrito Federal			
		Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB	300.000,00	300.000,00	
43.3.00	45.4.3.3.0	AUXILIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
43.3.03		Entidades do Distrito Federal			
		Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB	2.343.077,00	2.343.077,00	8.644.577,00
		Total geral da Secretaria de Serviços Públicos			14.500.934,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

ORÇAMENTO ANALITICO

Elenco dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Secretaria de Segurança Pública, para 1969

CODIGOS LOCAL	CODIGOS GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
0.0.00	25.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.0.00	25.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.1.00	25.3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
1.1.04		Vencimentos e vantagens fixas	8.972.541,32		
1.1.05		Contratados	600.000,00		
1.1.07		Gratificação de função	864.238,30		
1.1.08		Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	403.814,20		
1.1.09		Gratificação pela representação de gabinete	23.900,00		
1.1.11		Gratificação por serviço ou estudo fora do Distrito Federal	15.000,00		
1.1.12		Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	60.128,00		
1.1.13		Gratificação pelo exercício de encargo de Auxiliar ou Membro de Banca e Comissão de Concurso	118.000,00		
1.1.14		Gratificação pelo exercício de encargo de Auxiliar ou Professor em curso legalmente instituído	112.000,00		
1.1.16		Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964	564.692,00		
1.1.17		Substituições	144.000,00		
1.1.18		Ajuda de custo	16.500,00		
1.1.19		Diárias por afastamento da sede	73.783,60		
1.1.20		Auxílio para diferença de caixa	5.500,00		
1.1.23		Gratificação de função policial	7.125.902,58	13.100.000,00	
1.3.00	25.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
1.3.01		Impressos	100.000,00		
1.3.02		Material de expediente	50.000,00		
1.3.03		Material de desenho	1.000,00		
1.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilete	40.000,00		
1.3.05		Combustíveis e lubrificantes	900.000,00		
1.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	53.000,00		
1.3.07		Peças e acessórios para veículos	500.000,00		
1.3.08		Produtos farmacêuticos	7.000,00		
1.3.10		Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico	7.000,00		
1.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	150.000,00		
1.3.12		Material elétrico e de iluminação	60.000,00		
1.3.13		Artigos domésticos	10.000,00		
1.3.15		Material de emplacamento e acessórios	50.000,00		
1.3.16		Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos	3.000,00		
1.3.17		Gêneros alimentícios	100.000,00		
1.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	30.000,00		
1.3.22		Explosivos e munições	10.000,00		
1.3.23		Materiais para gravação e produção de som	1.000,00		
1.3.26		Material de construção - ferragens	50.000,00		
1.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	1.000,00		
1.3.99		Materiais diversos	17.748,00	2.140.748,00	
1.4.00	25.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
1.4.01		Portes e telegramas	1.000,00		
1.4.02		Telefone e telex	80.000,00		
1.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	40.000,00		
1.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	40.000,00		
1.4.06		Publicações e divulgações	10.000,00		
1.4.07		Assinaturas de periódicos	1.000,00		
1.4.08		Encadernação de livros e documentos	1.000,00		
1.4.09		Locação de imóveis	40.000,00		
1.4.11		Locação de máquinas de escritório	30.000,00		
1.4.16		Locação de serviços técnicos especializados	1.000,00		
1.4.17		Reparos e conservação de bens	13.000,00		
1.4.18		Reparos e conservação de veículos	76.000,00		
1.4.20		Alimentação preparada	170.000,00		
1.4.21		Serviços domésticos	7.000,00		
1.4.22		Pagamento de exames para habilitação de candidatos a condutores de veículos auto-motores	20.000,00		
1.4.23		Serviços médicos hospitalares e odontológicos	24.000,00		
1.4.99		Serviços diversos	10.700,00	564.700,00	
1.5.00	25.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
1.5.01		Despesas de pronto pagamento	10.000,00		
1.5.02		Recepções e hospedagens	2.000,00		
1.5.05		Indenizações e restituições	10.000,00		
1.5.06		Custas, sentenças judiciárias e diligências	1.000,00		
1.5.07		Despesas com exposições certames e prêmios	1.000,00		
1.5.10		Intercâmbio técnico e cultural	10 000,00		
1.5.11		Bôlsas de estudos	17.000,00		
1.5.12		Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal	9.000,00		
1.5.15		Realização de congressos ou simpósios	5.000,00		
1.5.16		Serviços de caráter secreto ou reservado	120.000,00		
1.5.99		Eventuais	15.000,00	200.000,00	
1.6.00	19.3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
1.6.01		Exercícios findos	100.000,00	100.000,00	
2.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
2.3.00	89.3.2.3.0	INATIVOS			
2.3.01		Pessoal Civil	200.000,00	200.000,00	
2.4.00	82.3.2.4.0	PENSIONISTAS			
2.4.01		Pessoal Civil	50.000,00	50.000,00	
2.5.00	89.3.2.5.0	SALÁRIO FAMÍLIA			
2.5.01		Salário família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal	900.878,00	900.878,00	
2.9.00	89.3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
2.9.05		Auxílio-doença	20.000,00	20.000,00	23.276.326,00
4.0.00	25.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.00	25.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.00	25.4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS			
4.1.01		Prosseguimento e conclusão de obras	1.780.000,00	1.780.000,00	
4.2.00	25.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.2.01		Máquinas para escritório	140.000,00		
4.2.02		Máquinas de oficina	70.000,00		
4.2.03		Máquinas de tipo doméstico	5.000,00		

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	S U B - T O T A L	T O T A L
LOCAL	GERAL				
41.2.04		Aparelhos para medicina, cirúrgica, odontologia e semelhantes	10.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	80.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	20.000,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	20.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	125.000,00		
41.2.99		Diversos	30.800,00	300.800,00	
41.3.00	25.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	20.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	250.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	10.000,00		
41.3.04		Móveis de hospital, ambulatório e enfermaria	10.000,00		
41.3.05		Móveis escolares e didáticos	30.000,00		
41.3.06		Móveis diversos	15.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	5.000,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	5.000,00		
41.3.10		Armamento	30.000,00		
41.3.11		Insígnias e bandeiras	3.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	30.000,00		
41.3.18		Transformadores e semelhantes	5.000,00		
41.3.19		Material para escritório	10.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	10.000,00		
41.3.99		Diversos	27.800,00	460.800,00	2.741.600,00
		Total geral da Secretaria de Segurança Pública			26.217.926,00

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL -54-

ORÇAMENTO ANALITICO

Demonstrativo dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa da Polícia Militar do Distrito Federal, para 1969

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	NCr$	SOMA	TOTAL
PARCIAL	GERAL				
31.0.00	24.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.1.00	24.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.1.01	24.3.1.1.2	PESSOAL MILITAR			
31.1.02		Soldo	2.502.220,00		
31.1.03		Gratificação de tempo de serviço	281.920,00		
31.1.04		Gratificação de função militar (Categoria A)	2.481.920,00		
31.1.05		Gratificação de função militar (Categoria B)	526.840,00		
31.1.06		Gratificação de função militar (Categoria C)	58.760,00		
31.1.08		Representação	226.000,00		
31.1.10		Ajuda de custo	60.000,00		
31.1.11		Diárias	120.000,00		
31.1.12		Etapas para alimentação	1.066.796,00		
31.1.13		Ajuda para fardamento	60.000,00		
31.1.14		Auxílio para moradia	448.452,00		
31.1.16		Substituições	44.900,00		
31.1.17		Gratificação de Comando	8.100,00	5.885.908,00	
31.3.00	24.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	15.000,00		
31.3.02		Material de expediente	25.000,00		
31.3.03		Material de desenho	5.000,00		
31.3.04		Material de limpeza e higiene; objetos de toilleto	20.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	160.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	3.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	40.000,00		
31.3.08		Produtos farmacêuticos	25.000,00		
31.3.10		Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico	2.000,00		
31.3.11		Vestuário, calçados, tecidos e acessórios	264.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	5.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	35.000,00		
31.3.15		Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos	5.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	6.000,00		
31.3.23		Materiais para produção e gravação de som	2.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	50.000,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	2.000,00	664.000,00	
31.4.00	24.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.02		Telefone e telex	30.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	5.000,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágio	118.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	7.000,00		
31.4.07		Encadernação de livros e documentos	3.000,00		
31.4.09		Locação de imóveis	25.000,00		
31.4.14		Locação de serviços técnicos especializados	90.000,00		
31.4.16		Reparos e conservação de veículos	10.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	5.000,00	293.000,00	
31.5.00	24.3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.02		Recepções e hospedagem	18.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	25.000,00		
31.5.12		Soleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal	12.000,00		
31.5.99		Eventuais	5.000,00	60.000,00	
31.8.00	89.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
32.2.00	82.3.2.3.0	INATIVOS			
32.3.02		Pessoal Militar	1.358.560,00	1.358.560,00	
32.4.00	82.3.2.4.0	PENSIONISTAS			
32.4.02		Pessoal militar	32.200,00	32.200,00	
32.5.00	89.3.2.5.0	SALÁRIO-FAMÍLIA			
32.5.01		Salário-família dos servidores civís e militares da Prefeitura do Distrito Federal	786.240,00	786.240,00	11.079.908,00
41.0.00	24.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	24.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	24.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.04		Ampliação, reconstrução, restauração e modificação	412.000,00	412.000,00	
41.2.00	24.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	150.000,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	20.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo doméstico	30.000,00		
41.2.04		Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes	70.000,00		
41.2.07		Aparelhos técnicos ou científicos e de medição	5.000,00		
41.2.08		Máquinas, motores e aparelhos para indústrias, comércio e transporte	25.000,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	25.000,00		
41.2.10		Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	9.400,00		
41.2.11		Bombas para líquidos, ar e vácuo	10.000,00		
42.2.12		Equipamentos contra incêndio	2.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	300.000,00		
41.2.17		Outros veículos de tração mecânica	6.000,00		
41.2.99		Diversos	50.000,00	702.400,00	
41.3.00	24.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.02		Móveis de escritório	30.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cosinha e dormitório	50.000,00		
41.3.04		Móveis de hospital, ambulatório e enfermaria	25.000,00		
41.3.05		Móveis escolares e didáticos	15.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	1.600,00		
41.3.08		Instrumentos de desenho	30.000,00		
41.3.09		Instrumentos musicais	50.000,00		
41.3.10		Armamento	72.000,00		
41.3.13		Material de campanha	50.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	2.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cosinha, dormitório e enfermaria	20.000,00		
41.3.19		Material para escritório	5.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	25.000,00		
41.3.99		Diversos	10.000,00	385.600,00	1.500.000,00
		Total geral da Polícia Militar			12.579.908,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL -57-

ORÇAMENTO ANALITICO

Mapa dos quantitativos, por subelementos, necessários à concretização das metas do Orçamento-Programa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para 19[illegible]

CODIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Nr$	S U B T O T A L	T O T A L
LOCAL	GERAL				
30.0.00	27.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
31.0.00	27.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
31.2.00	27.3.1.1.2	PESSOAL MILITAR			
31.2.02		Sôldo	1.877.000,00		
31.2.03		Gratificação de tempo de serviçoo	360.862,00		
31.2.04		Gratificação de função militar (Categoria "A")	1.877.000,00		
31.2.05		Gratificação de função militar (Categoria "B")	600.000,00		
31.2.08		Representação	36.000,00		
31.2.10		Ajuda de custo	48.000,00		
31.2.11		Diárias	72.000,00		
31.2.12		Etapas para alimentação	792.000,00		
31.2.13		Ajuda para fardamento	72.000,00		
31.2.14		Auxílio para moradia	540.000,00		
31.2.16		Substituições	12.000,00		
31.2.27		Auxílio para funeral	12.000,00	6.298.862,00	
31.3.00	27.3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
31.3.01		Impressos	20.000,00		
31.3.02		Material de expediente	20.000,00		
31.3.03		Material de desenho	1.000,00		
31.3.04		Material de limpeza higiene; objetos de toilleto	3.000,00		
31.3.05		Combustíveis e lubrificantes	100.000,00		
31.3.06		Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	2.000,00		
31.3.07		Peças e acessórios para veículos	60.000,00		
31.3.08		Produtos farmacêuticos	1.000,00		
31.3.10		Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico	1.000,00		
31.3.11		Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	400.000,00		
31.3.12		Material elétrico e de iluminação	3.000,00		
31.3.13		Artigos domésticos	4.000,00		
31.3.16		Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos	5.000,00		
31.3.20		Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	2.000,00		
31.3.25		Material de combate a incêndio	60.000,00		
31.3.26		Material de construção - ferragens	8.750,00		
31.3.27		Ferramentas e utensílios diversos	1.000,00	691.750,00	
31.4.00	27.3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
31.4.02		Telefone e telex	25.000,00		
31.4.03		Água, esgôto e energia elétrica	20.000,00		
31.4.05		Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios	90.000,00		
31.4.06		Publicações e divulgações	1.000,00		
31.4.09		Locação de imóveis	30.000,00		
31.4.17		Reparos e conservação de bens	6.250,00		
31.4.18		Reparos e conservação de veículos	50.000,00		
31.4.19		Abreugrafia	5.000,00		
31.4.99		Serviços diversos	18.000,00	245.250,00	
31.5.00	27.3.1. .0	ENCARGOS DIVERSOS			
31.5.02		Recepções e hospedagens	25.000,00		
31.5.03		Distribuição gratuita de materiais	13.000,00		
31.5.12		Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal	25.000,00	63.000,00	
32.0.00	89.3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
32.3.00	82.3.2.3.0	INATIVOS			
32.3.02		Pessoal Militar	1.450.000,00	1.450.000,00	
32.4.00	82.3.2.4.0	PENSIONISTAS			
32.4.02		Pessoal Militar	30.000,00	30.000,00	
32.5.00	89.3.2.5.0	SALARIO - FAMILIA			
32.5.01		Salário-família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal	655.000,00	655.000,00	9.433.862,00
40.0.00	27.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
41.0.00	27.4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
41.1.00	27.4.1.1.0	OBRAS PUBLICAS			
41.1.02		Início de Obras	528.000,00	528.000,00	
41.2.00	27.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
41.2.01		Máquinas para escritório	16.000,00		
41.2.02		Máquinas de oficina	50.000,00		
41.2.03		Máquinas de tipo domóstico	4.000,00		
41.2.06		Aparelhos de comunicação	30.000,00		
41.2.09		Outros aparelhos, motores e máquinas	5.000,00		
41.2.11		Bombas para líquido, ar e vácuo	850,00		
41.2.12		Equipamentos contra incêndio	400.000,00		
41.2.16		Automóveis, caminhões e semelhantes	1.620.000,00		
41.2.19		Embarcações	4.000,00	2.129.850,00	
41.3.00	27.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE			
41.3.01		Livros e publicações técnicas	50.000,00		
41.3.02		Móveis de escritório	300.000,00		
41.3.03		Móveis de copa, cozinha e dormitório	300.000,00		
41.3.04		Móveis de hospital, ambulatório e enfermaria	100.000,00		
41.3.05		Móveis escolares e didáticos	200.000,00		
41.3.07		Instrumentos de pesagem e medição	20.000,00		
41.3.09		Instrumentos musicais	160.000,00		
41.3.10		Armamento	50.000,00		
41.3.13		Material de campanha	30.000,00		
41.3.14		Insígnias e bandeiras	5.000,00		
41.3.16		Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	300.000,00		
41.3.18		Transformadores e semelhantes	40.000,00		
41.3.19		Material para escritório	45.000,00		
41.3.20		Ferramentas e instrumentos de longa duração	50.000,00		
41.3.99		Diversos	53.880,00	1.783.880,00	4.361.730,00
		Total geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal			13.795.592,00

DECRETO Nº910 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 968

Estabelece o código local de Interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960, combinado com o § 3º, do art. 8º da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o código local de Interpretação das Rubricas Orçamentárias da Despesa do Distrito Federal que com êste baixa

Art. 2º Êste Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 969, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1 968
81º da República e 9º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Governo

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

JOSÉ GUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

JOFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- Pelas Categorias Econômicas -

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES

31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

31.1.00 - PESSOAL CIVIL

31.1.01 - Subsídios

Subelemento destinado ao pagamento da remuneração do Prefeito do Distrito Federal.

31.1.02 - Representação do Prefeito

Subelemento destinado ao pagamento de despesas de representação do Prefeito do Distrito Federal.

31.1.03 - Representação do Presidente do Tribunal de Contas

Subelemento destinado ao pagamento de despesas de representação do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, instituida pela Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1.961.

31.1.04 - Vencimentos e vantagens fixas

Subelemento destinado ao pagamento dos vencimentos dos funcionários, pelo exercício de cargo público e respectivas vantagens fixas consignadas ou incorporadas.

31.1.05 - Contratados

Subelemento destinado ao pagamento de pessoal contratado, temporária ou permanentemente, sob o regime de Legislação Trabalhista.

31.1.06 - Mensalistas

Subelemento destinado ao pagamento do pessoal admitido como extranumerário mensalistas.

31.1.07 - Gratificação de função

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação pelo desempenho de função instituída legalmente para atender a encargos de chefia, e outros que não justifiquem a criação de cargos, a funcionários e extranumerários da Prefeitura e Tribunal de Contas do Distrito Federal, de livre escolha da autoridade competente, mediante ato expresso.

31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondendo ao período de antecipação ou prorrogação do expediente, podendo ser: a) -préviamente arbitrada pelo diretor da repartição, não podendo em tal caso, exceder a 1/3 do vencimento ou remuneração mensal do servidor; b) - paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, não podendo exceder a 1/3 do vencimento ou remuneração de um dia. Será acrescido de 25% quando se tratar de serviço extraordinário noturno. A gratificação de que se trata não poderá ser atribuída aos ocupantes de função de chefia ou direção ou que percebem gratificação, exceto as previstas nos subelementos 04,05, 06,10,11,13 e 14.

31.1.09 - Gratificação pela representação de gabinete

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação pelo exercício da função de oficial ou auxiliar de Gabinete do Prefeito ou autoridades a êle diretamente subordinadas, arbitradas pelo mesmo, à vista e dentro dos limites das dotações orçamentárias de cada órgão, podendo ser concedidas a pessoas estranhas ao quadro administrativo.

31.1.10 - Gratificação prevista na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Subelemento destinado ao pagamento da gratificação devida aos servidores que trabalhem com aparelhos de Raios X e substâncias radioativas, nos têrmos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

31.1.11 - Gratificação pelo serviço ou estudo fora do Distrito Federal

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação por serviços ou estudos fora do Distrito Federal.

31.1.12 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação ao servidor, pelo comparecimento a reuniões em órgão de deliberação coletiva quando legalmente designado para compô-lo.

31.1.13 - Gratificação pelo exercício de encargo de Auxiliar ou Membro de Banca e Comissão de Concursos.

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação pelo exercício de função de auxiliar ou membro de bancas ou comissões examinadoras de concursos e provas, fora do horário normal e extraordinário a que estiver sujeito o servidor, no desempenho de seu cargo ou função.

31.1.14 - Gratificação pelo exercício de encargo de Auxiliar ou Professor em curso legalmente instituído.

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação a que fizer jús pelo exercício de função de professor de curso legal ou regimentalmente instituído, fora da hora normal ou extraordinária a que estiver sujeito o servidor no desempenho de seu cargo ou função.

31.1.15 - Gratificação adicional por quinqüênio

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação por tempo de serviço a servidores que completarem quinqüênio de efetivo exercício no valor de 5% respectivamente, do salário, até o total de 7 períodos.

31.1.16 - Gratificação prevista na Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1.964

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos têrmos do Decreto nº 57.744, regulamentador dos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1.964.

31.1.17 - Substituições

Subelemento destinado ao pagamento de vantagem devida a servidores que exercerem como substitutos, função gratificada de direção ou chefia.

31.1.18 - Ajuda de custo

Subelemento destinado ao pagamento de indenização a servidores que se desligarem da respectiva sede em missão ou serviço, por tempo superior a 30 dias. Quando a missão ou deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função não se concederá ajuda de custo ao servidor.

31.1.19 - Diárias por afastamento da sede

Subelemento destinado ao pagamento de diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, feitas por servidor que se desloque da respectiva - sede em missão ou serviço. Quando a missão ou deslocamento constituir exigência permanente do órgão ou função não serão concedidas diárias ao servidor.

31.1.20 - Auxílio para diferença de caixa

Subelemento destinado ao pagamento de auxílio para diferença de caixa a todo servidor que pagar ou receber em moeda corrente.

31.1.21 - Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais notòriamente insalubres e como tal considerados em lei. A gratificação poderá ser concedida até 30% dos vencimentos.

31.1.22 - Porcentagens

Subelemento destinado ao pagamento de quotas percentuais sôbre arrecadação - aos servidores do fisco, à conta do Fundo de Produtividade e nos têrmos dos parágrafos 1º e 2º dos itens I e II do art. 214 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1.966.

31.1.23 - Gratificação de função policial

Subelemento destinado ao pagamento das despesas oriundas do art. 22, item I da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1.965.

31.1.99 - Diárias de Brasília

Subelemento destinado ao pagamento dos benefícios decorrentes do art. 13 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1.962 e da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1.961.

31.2.00 - PESSOAL MILITAR

31.2.01 - Vencimentos

Subelemento destinado ao pagamento do quantitativo em dinheiro devido ao militar em serviço ativo.

31.2.02 - Sôldo

Subelemento destinado ao pagamento da parte básica do vencimento correspondente ao pôsto ou graduação do militar da ativa e a êste atribuido de acôrdo com a Tabela de Sôldo em vigor.

31.2.03 - Gratificação de tempo de serviço

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação por tempo de serviço a militares que completarem quinqüênio de efetivo exercício no valor de 5% respectivamente do sôldo do seu pôsto ou graduação, até o total de 7 períodos.

31.2.04 - Gratificação de função militar (Categoria A)

Subelemento destinado ao pagamento das despesas oriundas do artigo 18, parágrafo único da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1.964.

31.2.05 - Gratificação de função militar (Categoria B)

Subelemento destinado ao pagamento das despesas oriundas do artigo 19 letras a, b, c, d, e e f, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

31.2.06 - Gratificação de função militar (Categoria C)

Subelemento destinado ao pagamento das despesas oriundas dos artigos 20 a 29 seus parágrafos e itens da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

31.2.07 - Gratificação de localidade especial

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação atribuida ao militar pela permanência em localidade de precárias condições de vida e de salubridade, inóspitas e situadas em regiões fronteiriças, litorâneas, oceânicas ou regiões mediterrâneas do Território Nacional.

31.2.08 - Representação

Subelemento destinado ao pagamento de despesas extraordinárias decorrentes de compromissos de ordem social, diplomática ou profissional, inerentes ao bom desempenho e apresentação pessoal de determinados cargos, funções ou comissões.

31.2.09 - Gratificação de Raios X

Subelemento destinado ao pagamento da gratificação devida aos militares que trabalham com aparelhos de Raios X e substâncias radioativas , nos têrmos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1.950.

31.2.10 - Ajuda de Custo

Subelemento destinado ao pagamento da indenização concedida ao militar para o custeio de despesas de viagem, mudança e instalação quando por conveniência do serviço, for nomeado, designado, classificado, transferido, matriculado em escolas, centro de instrução ou curso, mandado servir ou estagiar, em nova comissão, e ainda, quando deslocado por efeito de mudança da sede de sua Organização Militar.

31.2.11 - Diárias

Subelemento destinado ao pagamento de indenizações para atender às despesas extraordinárias da alimentação e pousada e serão devidas ao militar durante o período de seu afastamento efetivo, por motivo de serviço de sua Organização Militar.

31.2.12 - Etapas para alimentação

Subelemento destinado ao pagamento da importância em dinheiro correspondente ao custeio da ração na região ou localidade considerada. O valor da etapa para o custeio da ração em uma mesma região, zona ou localidade é igual para as três Fôrças Armadas e fixado semestralmente por ato do Poder Executivo, em função do valor médio da Ração Comum na região, zona ou localidade.

31.2.13 - Ajuda para fardamento

Subelemento destinado ao pagamento das despesas oriundas dos art. 89 a 91 , art. 92 parágrafos 1º, 2º e 3º e art. 93, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

31.2.14 - Auxílio para moradia

Subelemento destinado ao pagamento das despesas oriundas dos art. 94 a 98 seus parágrafos e ítens da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

31.2.15 - Prêmio por trabalho técnico ou científico

Subelemento destinado ao pagamento das despesas de abono militar como recompensa por trabalhos de natureza científica ou técnica, julgados de alto valor e de real utilidade para as Fôrças Armadas ou para uma delas em particular, assim considerados pelo julgamento de uma Comissão Especial nomeada pelo respectivo Ministro. O valor dêsse prêmio nunca será inferior a três vêzes o sôldo do pôsto ou graduação efetiva do militar e será arbitrado pelo respectivo Ministro, mediante proposta da Comissão.

31.2.16 - Substituições

Subelemento destinado ao pagamento das despesas oriundas do art. 10 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º letras a, b e c da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

31.2.17 - Gratificação de Comando

Subelemento destinado ao pagamento de gratificação de comando ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, de acôrdo com o Decreto Municipal nº 947, de 9 de junho de 1967.

31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Considera-se material de consumo o que tem duração máxima de dois anos, inclusive de consumação imediata.

31.3.01 - Impressos

Subelemento destinado a confecção de formulários, papéis para expedientes e correspondências, mapas, boletins, papéis timbrados, em blocos ou em fôlhas - sôltas, fichas para contrôles, guias de licenças, certificados, etc.

31.3.02 - Material de expediente

Subelemento destinado à compra de material de expediente como: livros em branco de diversos tipos e tamanhos, papel almaço pautado e sem pauta, lápis, borrachas, fitas para máquinas de escrever e calcular, etiquetas para visores, envelopes, rolos de barbantes, fitas adesivas, grampos, alfinetes, colchetes , trilhos para pasta, papel de embrulho, goma-arábica, tintas para multicopiadores, carimbos e canetas, pêsos para papel, porta caneta, extratores de grampos, cinzeiros de mesa, réguas, penas, mata-borrões, etc.

31.3.03 - Material de desenho

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de tintas para desenho em geral, pincéis, lixas, papéis para forrar pranchetas, papéis vegetais, lápis próprio para desenho, papéis especiais para cópia de desenho, papel manteiga, borrachas para desenho, penas , cargas para canetas "Graphus" , etc.

31.3.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toillete.

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de escovas, vassouras, espanadores , saboes, saponáceos, ceras, alcool, estopas, panos, papéis e outros materiais para higiene, palhas de aço e produtos afins, óleos de limpeza, rôdos, escovões, passadeiras de borracha, tapêtes de borracha , mangueiras de plástico e de borracha, capachos, limpadores e polidores em geral, lâminas e pincéis de barba, emolientes para barba, pasta de dentes, escôvas de dentes, alvejantes, etc.

31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes em geral: gasolina, querosene, óleo combustível, carvão, óleos e graxas lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, carbureto, carvão vegetal óleo hidráulico, oxigênio para oficina, etc.

31.3.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de tubos de borracha para pulverizadores, peças, acessórios e artefatos para manutenção de máquinas, motores e aparelhos.

31.3.07 - Peças e acessórios para veículos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de peças, acessórios e artefatos para veículos, como sejam: baterias, pneus, câmaras de ar, tapêtes de borracha, arruelas, anéis, válvulas, velas, parafusos, radiadores, motores para automóveis, contênios, material de capotaria, revestimento, pintura e todos os demais materiais adquiridos e aplicados nos reparos e manutenção da frota de veículos da P.D.F.

31.3.08 - Produtos farmacêuticos.

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de produtos farmacêuticos em geral.

31.3.09 - Produtos químicos para análise

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de produtos químicos em geral, para análise.

31.3.10 - Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ligaduras, grampos, fios para sutura cirúrgica, agulha hipodérmica, algodão, gazes, esparadrapos, vidraria própria para laboratório, louças, ampolas vazias, luvas de borracha, papéis de filtro, luvas, termômetros, etc.

31.3.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de vestuários em geral, fardamento, uniformes completos ou em peças, para médicos, enfermeiros, dentistas, laboratoristas, policiais, motoristas, contínuos, porteiros, auxiliares de portaria, aventais, guarda chuvas, roupas brancas, gravatas, inclusive tecidos para confecção, tamancos, galochas, luvas, máscaras e botas especiais, capacetes, cintos, sapatos, botões, linhas, cinturões, coldres, porta cassetete, cassetetes, divisas, emblemas, etc.

31.3.12 - Material elétrico e de iluminação

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de todo e qualquer material elétrico ou de iluminação como: fios, soquetes, tomadas, lanternas e similares, lâmpadas, fusíveis, fitas isolantes, grampos e fixadores, "starts", carvões , borrachas isolantes, etc.

31.3.13 - Artigos domésticos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de toalhas, guardanapos, panos, xícaras, canecas, e outros objetos de louça, de porcelana, de granito, de cerâmica ou plástico, açucareiros de vidro, vidrarias e similares desemtupidores de pia, velas para filtros, copos de vidro ou papel, cesta para pão, colheres de pau, travesseiros, colchões, cobertores, colchas, fronhas lençóis, esteiras e outras roupárias de dormitório, pregadores e estendedores de roupas, garrafas térmicas, borracha para panela de pressão, etc.

31.3.14 - Material e acessórios para uso agropecuário

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de adubos químicos e orgânicos, inseticidas, fungicidas, herbícidas, e outros defensivos, corretivos para o solo, cêra moldada ou laminada, mástique, rafia, vasos, desinfetantes, aplicadores manual de inseticidas, sôros, vacinas, antígenos, arame farpado, produtos biológicos e medicamento de uso veterinários exclusivo, termômetros para medir temperatura de adubos, mangueiras de borracha e plástico para irrigação, etc.

31.3.15 - Material de emplacamento e acessórios

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material de emplacamento: placas, plaquetas, lacres e acessórios necessários para a respectiva fixação e remoção.

31.3.16 - Material e utensílios desportivos, escolares e didáticos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de apontadores de lápis escolares, apagadores, canetas, penas, borrachas, mata-borrões, giz, livros escolares, mapas, réguas, lápis, tinta para caneta, material para uso de Educação Física e Esporte, matéria-prima para instruções e similares.

31.3.17 - Gêneros alimentícios

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de tôda e qualquer espécie de gêneros alimentícios como: chá, biscoitos, café, açucar, leite carne, ovos, legumes, verduras, pão, etc.

31.3.18 - Alimentos para animais

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ração para animais em geral, alfafa, milho, aveia, farelo, sal, etc.

31.3.19 - Materiais de coudelaria e de uso zootécnico

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ferraduras, cravos, bem como ferro para forjá-los, arreios completos, selas, cabrestos , estribos, lombinhos, rédeas, selins, peitorais, correames, tiradeiras, cangas, acessórios para cães amestrados, etc.

31.3.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen".

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de chapas, filtros, papel fotográfico, lâmpadas, papelão, sais para revelação e fixação , filmes, bem como qualquer outro material de consumo necessário a tiragem, revelação, cópias e fixação de fotografias; material para reporducão heliográfica, películas, matrizes, telas e tintas especiais para "Silk-Screen".

31.3.21 - Plantas, mudas e sementes

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de plantas e mudas sejam de enxêrto ou sementeiras, para organização de parques e jardins. Sementes em geral para formação de viveiros, etc.

31.3.22 - Explosivos e munições

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de dinamites, balas para armas de fogo em geral ou outra qualquer espécie de explosivos.

31.3.23 - Materiais para gravação e produção de som

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de fitas magnéticas, discos de cêra, agulhas para vitrolas, etc.

31.3.24 - Animais para laboratório

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de todo e qualquer animal para fins de experiência ou produção de substâncias biológicas.

31.3.25 - Material de combate a incêndio

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de produtos químicos para combate a incêndio.

31.3.26 - Material de construção - ferragens

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de telhas, tijolos, areia, cal, cimento, vernizes, madeiras em geral, pregos, fechaduras, dobradiças, impermeabilizantes, ferragens, parafusos, pedras em geral, vidros, espelhos, canos, juntas, curvas, torneiras, pias, vasos sanitários, caixas de descargas, chuveiros, materiais de cerâmica, tintas, materiais para pintura a óleo e água, caixas de água, cascalho, ferro, arame, caibro, asfalto, azulejo, piche, arrebites, portas, joelhos, reduções, manilhas, calhas, platinas, pincéis, resina para vitrificação, etc.

31.3.27 - Ferramentas e utensílios diversos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ferramentas e utensílios de pouca duração para oficina mecânica, marcenaria, serralheria e outros que não se destinem especificamente a oficinas, tais como: pá, picareta, ancinho, foice, cavadeira, cunha, marreta, enxada, enxadão, broca, martelo, alicate, chave de fenda, trena, etc.

31.3.99 - Materiais diversos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material de consumo não especificado em nenhum dos subelementos previstos.

31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

31.4.01 - Portes e telegramas

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com portes de correspondência aquisição de selos, registrados aéreos e postais, radiogramas, etc.

31.4.02 - Telefone e Telex

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com assinatura de aparelhos telefônicos, taxas e despesas com instalação de novos aparelhos, taxas de telex, etc.

31.4.03 - Água, esgôto e energia elétrica

Subelemento destinado ao pagamento de taxas de água, esgôto e energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações e materiais empregados

31.4.04 - Fretes e carretos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas de transporte de material em geral, embalagens, armazenagens, seguro de transporte, quando incluso no conhecimento ou documentos equivalentes.

31.4.05 - Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios

Subelemento destinado ao pagamento de quaisquer despesas de viagem, passagens transporte de pessoal e suas bagagens, hospedagem com ou sem alimentação e bagagens convidados de outras cidades, etc. O servidor só poderá receber adiantamento à conta deste subelemento, quando não houver recebido ajuda de custo ou diária.

31.4.06 - Publicações e divulgações

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com publicações em geral: anúncios classificados em datas comemorativas (Natal, aniversário da cidade, etc.) publicações de atos oficiais (Orçamento, balanços, editais, avisos, edições de boletins oficiais, folhetos, circulares) através da imprensa escrita e falada, serviço de propaganda em jornais, revistas, rádio, televisão, etc., publicação e distribuição de livros, monografias, coletâneas de leis e atos da administração, etc.

31.4.07 - Assinatura de periódicos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com assinatura permanentes ou temporária de jornais, boletins e outras publicaçcoes para órgãos técnicos, recortes, jornais, etc.

31.4.08 - Encadernação de livros e documentos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com a encadernação de livros, diários oficiais, revistas e quaisquer documentos de interêsse da administração.

31.4.09 - Locação de imóveis

Subelemento destinado ao pagamento de despesas efetuadas com locação de prédios e salas, inclusive condomínio, se houver, para instalação e funcionamento de repartições da Prefeitura do Distrito Federal.

31.4.10 - Locação de veículos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aluguel de automóveis, caminhões, caminhonetas e outros veículos, para a execução de trabalhos que não possam ser desempenhados pelos carros integrantes da frota da Prefeitura do Distrito Federal.

31.4.11 - Locação de máquinas de escritório

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com locação de máquinas e respectivos complementos, especialmente as destinadas aos serviços de Contabilidade e Processamento de Dados.

31.4.12 - Locação de máquinas agrícolas

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com locação de destocadores, semeadeiras, ancinhos mecânicos, colhedeiras, etc.

31.4.13 - Locação de máquinas para obras

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com locação de compactadores, compressores, misturadores e espalhadores de asfalto, britadoras, vibradoras etc.

31.4.14 - Cópias fotostáticas e heliográficas

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com cópias fotostáticas e heliográficas de quaisquer documentos de interêsse da administração.

31.4.15 - Comissões e despesas bancárias

Subelemento destinado ao pagamento de despesas decorrentes de operações realizadas por intermédio de estabelecimentos de crédito.

31.4.16 - Locação de serviços técnicos e especializados

Subelemento destinado ao pagamento de despesas contratuais de levantamento, prospecção e análise de dados (estatísticos), econômicos, sociológicos, geográficos, topográficos, assim como de trabalhos de seleção e treinamento de pessoal.

31.4.17 - Reparos e conservação de bens

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis em geral, executados por terceiros mediante contrato ou não.

31.4.18 - Reparos e conservação de veículos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com reparos e conservação, realizados por terceiros, na frota de veículos da Prefeitura do Distrito Federal, como sejam: retífica de motores, recapagem de pneus, estofamento, pinturas, carrocerias, etc.

31.4.19 - Abreugrafia

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com abreugrafia dos servidores civís e militares da Prefeitura do Distrito Federal, e de campanhas de saúde.

31.4.20 - Alimentação preparada

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com alimentação fornecida a órgãos da Prefeitura do Distrito Federal.

31.4.21 - Serviços domésticos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas de serviços prestados mediante contrato ou não, e que se referem a cosinha, faxina, lavagem de roupas e outras que pela sua natureza possam ser incluídos entre serviços domésticos

31.4.22 - Serviços médicos, hospitalares e odontológicos.

Subelemento destinado ao pagamento de serviços prestados mediante contrato ou não, e que se referem a atendimento médico e odontológico, internação e assistência hospitalar, exames de laboratórios, Raios X, serviços de enfermagem e outros que pela sua natureza se incluem em trabalhos específicos da profissão médica.

31.4.23 - Bancas examinadoras de trânsito

Subelemento destinado ao pagamento dos integrantes das bancas examinadoras para habilitação de candidatos a condutores de veículos, automotorès e similares

31.4.99 - Serviços diversos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas de Serviços de Terceiros não especificados em nenhum dos subelementos previstos.

31.5.00 - ENCARGOS DIVERSOS

31.5.01 - Despesas de pronto pagamento

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com gastos de pequeno vulto e de necessidade imediata (café, sêlos, diários oficiais atrasados, etc.), inclusive pequenos consêrtos em bens móveis ou imóveis.

31.5.02 - Recepções e hospedagens

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com recepções e hospedagens de visitantes, em missões técnicas ou científicas, turísticas e recreativas, caravanas acadêmicas, etc.(refeição, transporte de pessoal, diária de hotel etc.). Excluem-se os servidores ou quaisquer que recebam vantagens pela Prefeitura do Distrito Federal.

31.5.03 - Distribuição gratuita de materiais

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita em feiras de amostras, exposições, festas natalinas etc., e com programas relacionados com atividades assistenciais, educacionais, saúde pública, turísticas e recreativas.

31.5.04 - Mordomia

Subelemento destinado ao pagamento de despesas de manutenção da residência oficial do Prefeito.

31.5.05 - Indenizações e restituições

Subelemento destinado a atender à restituições de importância a qualquer título recolhidas indevidamente aos cofres da P.D.F., e indenização por acidente de trabalho, de tráfego, por recisão de contratos em virtude de sentenças judiciais, ou de qualquer natureza.

31.5.06 - Custas, sentenças, judiciárias e diligências

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com custas devidas aos serventuários de justiça civil e militar, nos têrmos do regimento de custas; sentenças judiciárias e diligências quer policiais, quer judiciárias de carater reservado ou não, bem como indenizações, etc., em virtude de sentenças, quando não seja dotação própria, salários e honorários dos avaliadores e peritos judiciais e outras decorrentes de ação de qualquer natureza, promovidas pelo D.F. ou contra êle, bem como despesas de cartório e certidões em geral.

31.5.07 - Despesas com exposições, certames e prêmios

Subelemento destinado a atender as despesas de material e mão de obra fornecidas e prestadas diretamente no local do certame e serviços referentes a promoção da P.D.F., confecção de "stands", maquetes, quadro demonstrativo e inclusive de representação da P.D.F. em exposições, em certames tanto culturais, como feiras de amostras, rodeios, etc., como também distribuição de prêmios por obras científica, técnica ou literária, artística ou promocional e para realização de concurso para melhorar a arrecadação, ou em outro sentido de interêsse da administração.

31.5.08 - Seguros pessoais

Subelemento destinado ao pagamento de seguro de acidente de trabalho de qualquer natureza inclusive com cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros.

31.5.09 - Seguros de bens

Subelemento destinado ao pagamento de seguros de bens da Prefeitura do Distrito Federal, ou terceiros.

31.5.10 - Intercâmbio técnico e cultural

Subelemento destinado ao pagamento de despesas decorrentes davinda e permanência no D.F. de cientistas, professores, técnicos, literatos, artistas, conferencistas, etc., quando convidados pelo govêrno, bem como contribuição para despesas de bolsistas em estudos no D.F.

31.5.11 - Bôlsas de estudo

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com bôlsas de estudo concedidas aos servidores da P.D.F., bem como de alunos mantidos pela P.D.F. em estabelecimentos de ensino particular.

31.5.12 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal

Subelemento destinado ao pagamento de despesas referentes a concursos, professôres de curso de seleção e aperfeiçoamento e outros, bem como por fiscalização de provas e examinadores.

31.5.13 - Reflorestamento, conservação e defesa dos recursos naturais

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com reflorestamento, conservação e defesa de recursos naturais.

31.5.14 - Promoções turísticas e recreativas

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com calendário das festividades fixas anuais como: carnaval, páscoa, aniversário de Brasília, festas juninas, festival folclórico, Natal, Semana da Pátria e outras, incluíndo despesas com recepção e hospedagem de convidados oficiais da Prefeitura do Distrito Federal, serviços prestados, aquisição de material de consumo ou de pronta utilização para adaptação de próprios da Prefeitura, decoração e ornamentação em geral, prêmios e propaganda, aluguel de viaturas, assim como o custeio de festas e recepções.

31.5.15 - Realização de congressos ou simpósios

Subelemento destinado ao pagamento de despesas decorrentes da realização de congressos ou simpósios patrocinados no todo ou em parte pela Prefeitura do Distrito Federal.

31.5.16 - Serviços de caráter secreto ou reservado

Subelemento destinado ao custeio de despesa de qualquer na tureza realizada em diligências, coleta de informações, processamento das mesmas e outras necessárias em serviços de caráter secreto ou reservado.

31.5.99 - Eventuais

Subelemento destinado ao pagamento de despesas de encargos diversos não especificados em nenhum dos subelementos previstos.

31.6.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

31.6.01 - Exercícios Findos

Subelemento destinado a atender as despesas não regularizadas em exercícios anteriores, e que venham a ser apuradas após o término de cada exercício orçamentário, ou ainda que se incluem nos têrmos do art. 37 , da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

32.1.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Elemento destinado a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidades lucrativas.

32.1.01 - Instituições Internacionais

De acôrdo com a ementa do elemento

32.1.02 - Instituições Federais

De acôrdo com a ementa do elemento

32.1.03 - Instituições Estaduais

De acôrdo com a ementa do elemento

32.1.04 - Instituições do Distrito Federal

Fundação Educacional do Distrito Federal

Fundação Cultural do Distrito Federal
Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal

32.1.05 - Instituições Privadas

De acôrdo com a ementa do elemento

32.2.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS

Elemento destinado a emprêsas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

32.2.01 - Emprêsas Federais

De acôrdo com a ementa do elemento

32.2.02 - Emprêsas Estaduais

De acôrdo com a ementa do elemento

32.2.03 - Emprêsas do Distrito Federal

Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. -TCB

32.2.04 - Emprêsas Privadas

De acôrdo com a ementa do elemento

32.2.05 - Sociedade de Economia Mista

De acôrdo com a ementa do elemento

32.2.06 - Sociedade de Economia Pública

Sociedade de Habitações de Interêsse Social Ltda. -SHIS
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

32.3.00 - INATIVOS

32.3.01 - Pessoal Civil

Subelemento destinado ao pagamento do pessoal inativo da Prefeitura do Distrito Federal, Tribunal de Contas e Polícia Civil do Distrito Federal.

32.3.02 - Pessoal Militar

Subelemento destinado ao pagamento do pessoal inativo do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Distrito Federal.

32.4.00 - PENSIONISTAS

32.4.01 - Pessoal Civil

Subelemento destinado ao pagamento de pensões do pessoal da Prefeitura, Tribunal de Contas e Polícia Civil do Distrito Federal.

32.4.02 - Pessoal Militar

Subelmento destinado ao pagamento de pensões do pessoal do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Distrito Federal.

32.5.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA

Elemento destinado ao pagamento de salário-família aos servidores da Prefeitura e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

32.5.01 - Salário-família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal

32.5.02 - Salário-família dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

32.6.00 - ABONO FAMILIAR

32.7.00 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

32.7.01 - Dívida fundada interna

Subelemento destinado ao pagamento de juros da dívida pública fundada interna.

32.7.02 - Dívida fundada externa

Subelemento destinado ao pagamento de juros da dívida pública fundada externa.

32.7.03 - Dívida flutuante

Subelemento destinado ao pagamento de juros da dívida pública flutuante.

32.7.04 - Dívidas diversas

Subelemento destinado ao pagamento de juros da dívida pública não classificáveis nos subelementos anteriores.

32.8.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDENCIA SOCIAL

Elemento destinado ao pagamento das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social e ao Instituto de Pensão e Assistência dos Servidores do Estado assim como juros moratórios autorizados legalmente.

32.8.01 - Contribuições para previdência social

De acôrdo com a ementa do elemento

32.9.00 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES

Elemento destinado a fazer face a pagamentos de subvenções a entidades: internacionais, federais, estaduais, e do Distrito Federal, bem como a servidores conforme o art. 143, da Lei nº 1711.

32.9.01 - Entidades Internacionais

De acôrdo com a ementa do elemento
- Acôrdos e convênios.

32.9.02 - Entidades Federais

De acôrdo com a ementa do elemento
- Acôrdos e convênios

32.9.03 - Entidades Estaduais

De acôrdo com a ementa do elemento
- Acôrdos e convênios

32.9.04 - Entidades do Distrito Federal

De acôrdo com a ementa do elemento
- Acôrdos e convênios

32.9.05 - Auxílio-doença

32.9.06 - Recursos a Educandos

32.9.07 - Auxílio-funeral

Subelemento destinado ao pagamento de auxílio funeral concedido à família de militar falecido para custear as despesas com o seu sepultamento, correspondendo a dois mêses de sôldo correlato a seu pôsto ou graduação.

40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

41.0.00 - INVESTIMENTOS

41.1.00 - OBRAS PÚBLICAS

41.1.01 - Estudos e Projetos

Subelemento destinado ao pagamento das despesas com estudos e projetos de engenharia e arquitetura para a Prefeitura do Distrito Federal.

41.1.02 - Início de obras

Subelemento destinado ao atendimento dentro do exercício financeiro de tôdas as despesas com início de obras públicas diversas, quer por administração ou por empreitada, exceto para construção de edifícios públicos.

41.1.03 - Prosseguimento e conclusão de obras

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com a realização de obras públicas diversas, não concluidas no exercício financeiro anterior, quer por administração ou por empreitada. Exclue-se a construção de edifícios públicos cujas despesas deverão correr por subelemento próprio.

41.1.04 - Instalações e equipamentos para obras

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com instalações sanitárias, hidráulicas e outras, aquisição de equipamentos necessários à complementação de obras, desde que não inclusas em contratos gerais de obras.

41.1.05 - Construção de edifícios públicos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com a construção de edifícios públicos diversos, quer por administração ou por empreitada.

41.1.06 - Ampliação, reconstrução, restauração e modificação

Subelemento destinado ao pagamento de despesas de ampliações, reconstruções parciais, restaurações e modificações de construção ou obra concluida.

41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

41.2.01 - Máquinas para escritório

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de máquinas de escrever elétrica ou manual, de calcular, de somar, de contabilidade, de franquia postal ou semelhante, caixa registradora, máquinas perfuradoras, autenticadoras e contadoras de cédulas, mimeográfos e semelhantes , máquinas de endereçar, prensas para numerar, marcar e picotar papel, aparelhos termo-fax, heliográficos,off-set, relógio-carimbo, etc.

41.2.02 - Máquinas de oficina

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de entalhadeiras plainas, tôrnos, máquinas para serrar, cortadoras, fresadoras, furadoras, para abrir roscas, retificadoras, soldadoras e máquinas pneumáticas, etc.

41.2.03 - Máquinas de tipo doméstico

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de enceradeiras, ventiladores, aspiradores de pó, liquidificadores, batedeiras, máquinas de costura, máquinas de lavar e passar roupas, máquinas de lavar louças, geladeiras domésticas e de escritório, aparelhos de ar condicionado, bebedouros,etc.

41.2.04 - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos para endoscopia, cirurgia, oftalmologia, veterinária, mecanoterapia, odontologia, psicologia, oxigenoterapia, ozonoterapia, aparelhos eletro-cirúrgicos, aparelhos de Raios X, aparelhos para surdez, aparelhos ortopédicos e similares

41.2.05 - Aparelhos de sinalização

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de tôda aparelhagem de sinalização de qualquer espécie de trânsito: terrestre, marítimo, fluvial, lacustre e aéreo.

41.2.06 - Aparelhos de comunicação

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos receptores e transmissores de rádio telegrafia, rádio telefonia, televisão, rádio para avião, rádio fonógrafos, equipamentos de rádio para direção e navegação aérea, aparelhos de radar e semelhantes, aparelhos de telefonia e telegrafia, aparelhos receptores de rádio para uso doméstico, para automóveis, etc., ditafones, discos, cilindros e outros aparelhos registradores de som, interfones, aparelhos de telex, etc.

41.2.07 - Aparelhos técnicos ou científicos e de medição

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de aparelhos para medir consumo de energia elétrica, aperímetros, voltíme tros, níveis, miras, teodolitos, balisas, bússolas, balanças, etc.

41.2.08 - Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transporte

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de máquinas industriais, tais como: teares, moinhos para cereais, para café, etc. Máquinas para fundir tipos, compor, fazer clichês, prensas bem como: guinchos manuais, talhas, diferenciais de Weston, guindastes, elevadores para passageiros e cargas, máquinas grampeadoras e picotadoras, etc.

41.2.09 - Outros aparelhos, motores e máquinas

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de chuveiros elétricos, caldeiras geradoras de vapor, equipamentos para casa de caldeira, geradores elétricos, motores marítimos, estacionários, motores hidráulicos quer a gasolina, diesel, semidiesel e a querozene, aparelhos frigoríficos e de refrigeração comercial e industrial.

41.2.10 - Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de máquinas fotográficas comuns, fotogramétricas, aéreas ou não, máquinas para filmagens, projetores para filmes e slides, aparelhos para ampliar e reduzir, fotômetros , etc.

41.2.11 - Bombas para líquidos, ar e vácuo

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de centrífugas e rotativas para água, gasolina, ar e vácuo, compressôres, etc.

41.2.12 - Equipamentos contra incêndio

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de extintores de incêndio, mangueiras e todo equipamento necessário ao combate a incêndio.

41.2.13 - Locomotivas, automotrizes e vagões

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de veículos, máquinas, aparelhos e instrumentos ferroviários.

41.2.14 - Máquinas e equipamentos agrícolas

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de destocadores tratores, niveladoras, arado de tração mecânica e animal, grades de discos , cultivadores, distribuidores de fertilizantes, enxadas rotativas, plantadei -

ras, semeadeiras, ancinhos mecânicos, ceifadeiras, colhedeiras, secadeiras, debulhadeiras, calibradores de ovos, descaroçadores de algodão, máquinas para ordenhar, desnatadeiras, etc., sós ou combinadas com outra.

41.2.15 - Máquinas e equipamentos para obras

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de tratores, empilhadeiras, escavadores e dragas sêcas e semelhantes, escarificadoras, rolos compressores e outras máquinas compactadoras, misturadores de argamassa, máquinas e aparelhos de perfuração, etc.

41.2.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de camionetas, ambulâncias, furgões, pick-ups, caminhões, ônibus, carros providos de bombas, carro forte, tanques, guinchos, escadas, vassouras ou outra qualquer aparelhagem, automóveis para passageiros e do tipo militar (Jeeps).

41.2.17 - Outros veículos de tração mecânica

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de veículos não classificáveis no ítem acima, como: motocicleta, side-cars, bicicletas a motor, motonetas, etc.

41.2.18 - Aeronaves

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de aviões a motor, a propulsão a jato, a turbinas de todos os tipos e tamanhos, helicópteros, planadores, etc.

41.2.19 - Embarcações

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de navios e barcos a motor, a vela, a remos de todos os tamanhos, rebocadores, barcos para pesca a motor ou a vela, dragas flutuantes, guindastes flutuantes e outras embarcações para esporte.

41.2.99 - Diversos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de equipamentos e instalações não especificadas em nenhum dos subelementos previstos.

41.3.00 - MATERIAL PERMANENTE

Compreende-se como material permanente o de duração superior a dois anos.

41.3.01 - Livros e publicações técnicas

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de opúsculos ou de obras literárias, científicas ou especializadas em geral.

41.3.02 - Móveis de escritório

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de mesas, cadeiras, bancos, arquivos, armários, estantes, fichários, mesas para telefone, mapotecas, sofás, poltronas, grupos estofados, quer de madeira ou metálicos, pranchetas, cêstos para lixos, bandejas, para papel, etc.

41.3.03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de camas, penteadeiras, criados-mudos, banquetas, guarda-roupas, camiseiros, mesas para refeições, armário para cozinha, fogões, armários de aço (tipo americano), porta-panelas, etc. quer de madeira ou de metal.

41.3.04 - Móveis de hospital, ambulatório e enfermaria

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de mesas para operação, leitos para hospitais, cadeiras para dentistas, cadeiras de roda, macas, estantes especiais para hospital, etc.

41.3.05 - Móveis escolares e didáticos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de carteiras e bancos escolares, quadros-negros, armários, cadeiras, estrados, mesas para professôres, etc.

41.3.06 - Móveis diversos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de móveis não classificáveis nos ítens acima.

41.3.07 - Instrumentos de pesagem e medição

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de balanças, escalas, paquímetros, pêsos e medidas em geral, etc.

41.3.08 - Instrumentos de desenho

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de réguas T, escalas triangulares, normógrafos, coordenatógrafos, tecnígrafos, curvas francêsas e universal flexível, planímetros, pantógrafos, esquadros, gabaritos, estojos de desenho, transferidores, esteógrafos, lupas, etc.

41.3.09 - Instrumentos musicais

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de pianos, pianolas, acordeões, harmônicas, órgãos (inclusive eletrônicos), bandolins, cavaquinhos, violões, violinos, violas, violoncelos, clarinetas, pandeiros, tambores ou outros instrumentos musicais de qualquer natureza.

41.3.10 - Armamento

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de qualquer tipo de armamento para corporações militares e policiais, tais como: revólveres, pistolas, metralhadoras automáticas e semi-automáticas, tanques, canhões, armas de artilharia, etc.

41.3.11 - Objetos de arte e decoração e artigos para coleção

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de quadros, pinturas e desenhos feitos inteiramente à mão, molduras, gravuras, estampas, litografia e outros produtos de arte gráfica, estátuas e esculturas de qualquer material, animais empalhados dissecados, conservados em álcool ou outro processo, para gabinetes, museus de história natural, escolas, etc.; esqueletos, de animais pré-históricos ou não, coleção de zoologia, botânica, mineralogia, etc., objetos para coleção apresentando interêsse histórico, arqueológico tais como: objetos indígenas, armas antigas e desusadas de qualquer espécie em coleção ou pancóplias, sêlos e semelhantes, ouro, prata, etc. para coleção de objetos de arte; molduras em geral, cinzeiros de coluna ou de pé, tapetes, cortinas, etc.

41.3.12 - Animais

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de animais para montaria, tiro, tração e reprodução, etc.

41.3.13 - Material de campanha

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de camas, toldos, barracas e outros artigos de campanha, tais como: casas desmontáveis, ou volantes, rêdes, etc.

41.3.14 - Insígnias e bandeiras

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de bandeiras, pavilhões, escudos, brasões, emblemas, flâmulas, estandartes, medalhas, etc.

41.3.15 - Material de sinalização e acessórios

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de marcos e placas de madeiras, de metal e outros materiais correlatos.

41.3.16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de faqueiros, panelas e demais utensílios metálicos de cozinha: assadeiras, abridores de latas, batedores de ovos, filtros, facas, facões, marmitas, etc., bem como: estetoscópios, forceps, bacias, balanças, cubas, aparelhos para sôro, irrigadores, aparelhos de pressão, pinças e outros aparelhos e utensílios que caibam na ementa.

41.3.17 - Material para uso na agricultura e pecuária

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de culvadores manuais, arados de tração animal, ordenhadeiras, pulverizadores, polvilhadores, aparadores de grama, desnatadeira, bebedouros automáticos, campânulas para pintos, etc.

41.3.18 - Transformadores e semelhantes

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de transformadores de frequência, conversores rotativos ou estáticos, retificadores, indutores, reatores, etc.

41.3.19 - Material para escritório

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de grampeadores, perfuradores de papel, apontadores de lápis, carimbos numeradores, datadores, armações para pastas suspensas, etc.

41.3.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de ferramentas de trabalho, de longa duração, tais como: jogos de chave de bôca, chaves de cano para bombeiros encanadores, torno de bancada para bombeiros, tarrachas, alavancas de aço, chaves inglêsas, etc.

41.3.99 - Diversos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição de materiais com duração média prevista superior a dois anos, não classificáveis nos demais subelementos.

41.4.00 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL EM EMPRÊSAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS

41.4.01 - Participação em constituição e aumento de capital em emprêsas industriais

De acôrdo com a ementa

41.4.02 - Participação em constituição de capital de emprêsas agrícolas

De acôrdo com a ementa

41.4.03 - Participação em aumento de capital de emprêsas industriais

De acôrdo com a ementa

41.4.04 - Participação em aumento de capital de emprêsas agrícolas

De acôrdo com a ementa

41.4.05 - Participação em constituição de capital de entidades industriais

De acôrdo com a ementa

41.4.06 - Participação em constituição de capital de entidades agrícolas

De acôrdo com a ementa

41.4.07 - Participação em aumento de capital de entidades industriais

De acôrdo com a ementa

41.4.08 - Participação em aumento de capital de entidades agrícolas

De acôrdo com a ementa

42.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

42.1.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

42.1.01 - Prédios

Subelemento destinado à aquisição e desapropriação de prédios

42.1.02 - Terrenos

Subelemento destinado ao pagamento de despesas com aquisição e desapropriação de terrenos.

42.2.00 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRÊSAS OU ENTIDADES COMERCIAIS E FINANCEIRAS

42.2.01 - Participação em constituição de capital de emprêsas comerciais

De acôrdo com a ementa

42.2.02 - Participação em constituição de capital de emprêsas financeiras

De acôrdo com a ementa

42.2.03 - Participação em aumento de capital de emprêsas comerciais

De acôrdo com a ementa

42.2.04 - Participação em aumento de capital de emprêsas financeiras

De acôrdo com a ementa

42.2.05 - Participação em constituição de capital de entidades comerciais

De acôrdo com a ementa

42.2.06 - Participação em constituição de capital de entidades financeiras

De acôrdo com a ementa

42.2.07 - Participação em aumento de capital de entidades comerciais

De acôrdo com a ementa

42.2.08 - Participação em aumento de capital de entidades financeiras

De acôrdo com a ementa

42.3.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRÊSAS EM FUNCIONAMENTO

42.3.01 - Ações preferenciais

De acôrdo com a ementa

42.4.00 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS

42.4.01 - Fundo rotativo de material

De acôrdo com a ementa

42.4.02 - Outros fundos rotativos

De acôrdo com a ementa

42.5.00 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
42.5.01 - Emprêsas industriais
De acôrdo com a ementa

42.5.02 - Emprêsas agrícolas
De acôrdo com a ementa

42.5.03 - Emprêsas comerciais
De acôrdo com a ementa

42.5.04 - Emprêsas financeiras
De acôrdo com a ementa

42.5.05 - Entidades industriais
De acôrdo com a ementa

42.5.06 - Entidades agrícolas
De acôrdo com a ementa

42.5.07 - Entidades comerciais
De acôrdo com a ementa

42.5.08 - Entidades financeiras
De acôrdo com a ementa

42.6.00 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

42.6.01 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (FUNDEFE)

43.0.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

43.1.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
43.1.01 - Dívida fundada interna
Subelemento destinado à amortização da dívida pública fundada no país e autorizada no Congresso Nacional, resgatável a longo prazo.

43.1.02 - Dívida fundada externa
Subelemento destinado à amortização da dívida pública contraída no exterior e autorizada pelo Senado Federal, resgatável a longo prazo.

43.2.00 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS
43.2.01 - Entidades Federais
De acôrdo com a ementa

43.2.02 - Entidades estaduais
De acôrdo com a ementa

43.2.03 - Entidades do Distrito Federal
De acôrdo com a ementa

43.2.04 - Entidades privadas
De acôrdo com a ementa

43.3.00 - AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
43.3.01 - Entidades federais
De acôrdo com a ementa

43.3.02 - Entidades estaduais
De acôrdo com a ementa
43.3.03 - Entidades do Distrito Federal
De acôrdo com a ementa

43.3.04 - Entidades privadas
De acôrdo com a ementa

43.4.00 - AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS
43.4.01 - Entidades federais
De acôrdo com a ementa

43.4.02 - Entidades estaduais
De acôrdo com a ementa

43.4.03 - Entidades do Distrito Federal
De acôrdo com a ementa

43.4.04 - Entidades privadas
De acôrdo com a ementa

43.5.00 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
43.5.01 - Entidades federais
De acôrdo com a ementa

43.5.02 - Entidades estaduais
De acôrdo com a ementa

43.5.03 - Entidades do Distrito Federal
De acôrdo com a ementa

43.5.04 - Entidades privadas
De acôrdo com a ementa

Decreto "916" n.º de 31 de dezembro de 1968

Baixa Normas para a Execução, Acompanhamento e Contrôle do Orçamento-Programa do Distrito Federal relativo ao exercício de 1969.

O Prefeito do Distrito Federal,
no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Normas, integrantes do presente Decreto, para a Execução, Acompanhamento e Contrôle do Orçamento-Programa do Distrito Federal relativo ao exercício de 1969.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 31 de dezembro de 1968;

81º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário do Govêrno

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura

WILSON ELISEU SESANA
Secretário de Saúde

JOFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
Secretário de Viação e Obras

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos

JÚLIO QUIRINO DA COSTA
Secretário de Agricultura e Produção

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

NORMAS PARA A EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTRÔLE DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

Do Orçamento de Desembôlso

Art. 1º - A Execução do Orçamento-Programa relativo ao exercício de 1969, será realizada pelos Orgãos da Prefeitura do Distrito Federal de acôrdo com as normas legais pertinentes à matéria, o disposto neste documento e com o Orçamento de Desembôlso, trimestralmente aprovado pelo Prefeito, mediante proposta dos Secretários do Govêrno e Finanças, em documento único na forma do modêlo 5, anexo.

Art. 2º - O Orçamento de Desembôlso será organizado com base nas Metas correspondentes a cada Unidade Orçamentária e nas disponibilidades financeiras existentes e previstas, e fixará, trimestralmente, os limites máximos de pagamento das despesas,

§ 1º - São Unidades Orçamentárias:

a - Gabinete do Prefeito
b - Departamento de Turismo e Recreação
c - Procuradoria-Geral
d - Secretaria do Govêrno
e - Região Administrativa I Brasília
f - Região Administrativa II Gama
g - Região Administrativa III Taguatinga
h - Região Administrativa IV Brazlândia
i - Região Administrativa V Sobradinho
j - Região Administrativa VI Planaltina
l - Região Administrativa VII Paranoá
m - Região Administrativa VIII Jardim
n - Secretaria de Administração
o - Secretaria de Finanças
p - Secretaria de Agricultura e Produção
q - Secretaria de Educação e Cultura
r - Secretaria de Saúde
s - Secretaria de Serviços Sociais
t - Secretaria de Viação e Obras
u - Secretaria de Serviços Públicos
v - Secretaria de Segurança Pública
x - Polícia Militar do Distrito Federal
y - Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
z - Tribunal de Contas do Distrito Federal

Art. 3º - Para os efeitos do disposto no artigo anterior, a Secretaria de Finanças apresentará, até o dia 10 de cada mês um quadro demonstrativo da receita arrecadada no mês anterior, com discriminação por categoria econômica, e a previsão reajustada do comportamento da receita, para os doze meses subsequentes, mês a mês segundo o modêlo 6, anexo.

§ único - Uma via do modêlo mencionado nêste artigo será remetida, dentro de doze (12) horas da respectiva emissão, à Divisão do Orçamento da Secretaria do Govêrno.

Art. 4º - A Secretaria do Govêrno, para os efeitos do disposto no artigo 2º, apresentará, até o dia dez (10), de cada mês, relatório sôbre o comportamento da execução do Orçamento-Programa e o projeto revisto da despesa para os meses subsequentes, discriminada, mês a mês por Meta e Programa a cargo de cada Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Até o dia doze (12) de cada mês os Secretários de Govêrno e Finanças, em reunião conjunta, examinarão todos os aspectos da execução do Plano do Govêrno referente ao mês imediatamente anterior, para fins de informação conjunta ao Prefeito do andamento geral dos Programas e Metas e proposta de revisão e atualização do plano de desembôlso, por Unidade Orçamentária, segundo o modêlo 5, anexo.

CAPITULO II

Da Autorização da Despesa

Art. 6º - Compete aos titulares das Unidades Orçamentárias autorizarem a realização das despesas à conta de dotações que lhes caibam movimentar, para pagamento dentro dos limites fixados no Orçamento de Desembôlso.

§ 1º - A autorização de que trata êste artigo será dada em processo de que constem o Programa, Subprograma e a Meta ou Metas a que se referir a despesa, bem como os elementos necessários à verificação da necessidade, oportunidade e conveniência da sua realização.

§ 2º - Autorizada a despesa na forma do parágrafo anterior, emitir-se-á a Nota de Empenho que lhe corresponder, independente de nova autorização.

§ 3º - As requisições de material ou de Serviços à conta de Empenho por Estimativa só poderão ser autorizadas à vista da informação escrita da Seção Financeira, quanto à suficiência do saldo.

CAPITULO III

Do Empenho da Despesa

Art. 7º - A emissão das Notas de Empenho das despesas autorizadas, caberá às Seções Financeiras ou equivalentes, cujos dirigentes ou substitutos designados, assinarão o campo "Despesa Autorizada" dêsses documentos.

§ 1º - Excetuam-se do disposto nêste artigo as Notas de Empenho de dotações orçamentárias cuja movimentação estejam centralizadas na Coordenação do Sistema de Transportes, nas Divisões de Pessoal e Material da Secretaria de Administração, na Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, e Procuradoria-Geral, as quais serão emitidas por êsses órgãos, cujos dirigentes assinarão o campo "Despesa Autorizada".

§ 2º - No campo "Especificação", constante da Nota de Empenho, deverá ser mencionado o Programa, o Subprograma e a Meta a que se destinar o valor empenhado.

§ 3º - Quando o valor empenhado se destinar a mais de u'a Meta, deverão ser discriminados os valores relativos a cada uma.

Art. 8º - Será centralizada a movimentação das seguintes dotaçoes orçamentárias:

a) - na DIVISÃO DO PESSOAL

I - 31.1.00 - Pessoal Civil
II - 32.5.01 - Salário-família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal (civis)
III - 32.6.00 - Abono familiar
IV - 32.8.01 - Contribuições para a previdência Social
V - 32.9.05 - Auxílio-doença

b) - na DIVISÃO DO MATERIAL

I - 31.3.00 - Material de Consumo
II - 41.2.00 - Equipamentos e Instalações
III - 41.3.00 - Material Permanente

c) - na DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

I - 31.4.15 - Comissões e despesas bancárias
II - 31.6.00 - Despesas de exercícios anteriores
III - 32.3.00 - Inativos
IV - 32.7.00 - Juros da Dívida Pública
V - 34.4.00 - Pensionistas
VI - 42.4.00 - Constituição de Fundos Rotativos
VII - 42.5.00 - Concessão de Empréstimos
VIII - 43.1.00 - Amortização da Dívida Pública
IX - 43.5.00 - Contribuições Diversas

d) - na PROCURADORIA-GERAL

I - 31.5.06 - Custas, sentenças judiciárias e diligências

e) - na COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

I - 31.3.05 - Combustíveis e Lubrificantes

§ único - Ficam excetuadas do disposto nêste artigo, as dotações orçamentárias destinadas à Secretaria de Segurança Pública, à Polícia Militar e ao Côrpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 9º - A Divisão do Pessoa deverá, para todos os subelementos não sujeitos à emissão de Nota de Empenho, fazer constar, no resumo da fôlha de pagamento de cada Unidade Orçamentária, o saldo anterior e atual de cada um dêsses subelementos, bem como o Programa, Subprograma e a Meta a que se destina a despesa.

Art. 10º - Será procedida de aprovação do respectivo Plano de Aplicação, dada pelo titular da Unidade Orçamentária, a emissão da Nota de Empenho das dotações orçamentárias compreendidas nas seguintes categorias econômicas:

I - 32.1.00 - Subvenções Sociais
II - 32.2.00 - Subvenções Econômicas
III - 43.3.00 - Auxílios para Equipamentos e Instalações
IV - 43.4.00 - Auxílios para Inversões Financeiras
V - 43.5.00 - Contribuições Diversas.

§ único - Quando se tratar de entidades contempladas com Recursos em exercícios anteriores, os processos ou pedidos de liberação das dotações que lhes forem atribuídas conterão, além de todos os elementos exigidos pela legislação aplicável à espécie, mais os seguintes:

a) - parecer da Divisão de Supervisão do Plano, aprovado pelo Secretário do Govêrno, em que fique devidamente comprovado que os recursos concedidos foram aplicados nos fins a que se destinaram;

b) - parecer da Secretaria de Finanças, em que conste terem sido cumpridas tôdas exigências legais, bem como aprovada a respectiva prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 11 - As Notas de Empenho serão emitidas em sete (7) vias e terão a seguinte destinação:

a) - 1ª via será entregue ao credor, diretamente, mediante recibo passado no verso da 6ª via ou a êle remetida por ofício do órgão emissor, salvo quando fôr global ou por estimativa, caso em que será observado o disposto no § 2º dêste artigo;

b) - a 2ª via será entregue diretamente à Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante protocolo em livro, no prazo de cinco (5) dias contados da data da emissão;

c) - a 3ª via será entregua à Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças, mediante protocolo em livro no prazo de 48 horas;

d) - a 4ª via será entregue à Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, mediante protocolo em livro, no prazo de 48 horas;

e) - a 5ª via será entregue à Divisão de Orçamento da Coordenação de Planos e Recursos da Secretaria do Govêrno, mediante protocolo em livro, no prazo de 48 horas;

f) - a 6ª via ficará arquivada na Seção Financeira da Unidade Orçamentária que a emitiu e se a emissão fôr feita em órgão que não a Seção Financeira da Unidade a que corresponder a dotação orçamentária, esta via deverá ser remetida dentro de cinco (5) dias, à referida Seção;

g) - a 7ª via ficará arquivada no órgão emissor.

§ 1º - Facultar-se-á a emissão, em papel branco das 6ª e 7ª vias das Notas de Empenho.

§ 2º - A 1ª via das Notas de Empenho global ou por estimativa ficará guardada no órgão emissor que, por ofício, dará conhecimento da sua emissão ao respectivo credor.

Art. 12 - A emissão de Notas de Empenho global ou por estimativa à conta do orçamento de capital deverá ser precedida de audiência da Secretaria do Govêrno no respectivo processo, do qual deverão constar elementos elucidativos quanto à Meta, o Subprograma e o Programa a que se referir a despesa.

Art. 13 - Poderão ser emitidas Notas de Empenho Global ou por Estimativa para o atendimento de despesas que corram à conta das seguintes dotação orçamentárias:

31.3.05 - Combustíveis e Lubrificantes
31.4.01 - Portes e Telegramas
31.4.02 - Telefone e telex
31.4.04 - Fretes e carretos
31.4.05 - Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagens, pedágios.
31.4.06 - Publicações e divulgações
31.4.07 - Assinatura de periódicos
31.4.08 - Encadernação de livros
31.4.09 - Locação de imóveis
31.4.10 - Locação de veículos
31.4.11 - Locação de máquinas de escritório
31.4.12 - Locação de máquinas agrícolas
31.4.13 - Locação de máquinas para obras
31.4.16 - Locação de serviços técnicos especializados
31.4.17 - Reparos e conservação de bens
31.4.18 - Reparos e conservação de veículos
31.4.20 - Alimentação preparada
31.5.02 - Recepções e hospedagens
31.5.04 - Mordomia
31.5.06 - Custas, sentenças judiciárias e diligências
31.5.10 - Intercâmbio técnico e cultural
31.5.11 - Bôlsas de estudos
31.5.12 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal
41.1.00 - Obras públicas

Art. 14 - As despesas sujeitas a empenho por estimativa, ou empenho global, deverão ser deduzidas no verso da 1ª via da Nota de Empenho à medida que forem sendo solicitados os pagamentos parcelados, até atingir o limite empenhado, ou até que tôdas as depesas sejam deduzidas. Nêste caso, far-se-á reverter, ao crédito respectivo o saldo do empenho que se anular, comunicando-se o fato, imediatamente, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Divisão de Liquidação, à Divisão de Escrituração, à Divisão do Orçamento da Secretaria do Govêrno, através de pedido de anulação de empenho ou reversão de saldo

§ 1º - Na hipótese do empenho global, os procesos parciais de pagamento não trarão anexo a 1ª via da Nota de Empenho e mencionarão tão sòmente, o número de ordem desta. A referida via será anexada ao processo, na última solicitação de pagamento.

§ 2º - Em qualquer caso, as anulações de empenho e as reversões de saldo deverão ser efetuadas ou solicitadas improrrogàvelmente até o dia 31 de dezembro de 1969.

Art. 15 - O empenho das despesas provenientes de contrato obedecerá os seguintes critérios:

a) - os empenhos para pagamento de contrato serão sempre globais para os valores sujeitos a pagamento dentro do exercício, de pagamento parcelado ou não segundo a programação de desembôlso aprovada.

b) - os contratos de vigência plurianual firmados e registrados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em exercício anterior, deverão ser empenhados até 1º de março.

Art. 16 - As alterações ou anulações de Nota de Empenho deverão ser feitas segundo o modêlo dez (10), anexo e em número de vias que permita atender à distribuição determinada no artigo 11.

Art. 17 - A Divisão de Liquidação deverá fazer mencionar no histórico da Ordem de Pagamento, o Programa, o Subprograma e a Meta da despesa em liquidação.

CAPÍTULO IV

Da Liquidação

§ 1º - Quando o valor constante da Ordem de Pagamento destinar a mais de u'a meta, deverão ser d.scriminadas as parcelas relativas a cada uma.

§ 2º - Cópias de Ordem de Pagamento, que poderão ser em branco, deverão ser entregues à Divisão do Orçamento e Divisão de Escrituração, dentro de 48 horas da respectiva emissão.

§ 3º - A Divisão de Liquidação, emitirá ainda, uma 5ª via da O.P. - também podendo ser em papel em branco - que seguirá com a 2ª via para a Divisão do Tesouro.

Art. 18 - A liquidação das despesas só será processada dentro do exercício quando o respectivo pedido de pagamento der entrada no Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, até o dia dez (10) de dezembro de cada ano.

§ 1º - A liquidação das despesas cujos processos derem entrada no Departamento da Despesa após o prazo de que trata êste artigo só será iniciada a 15 de janeiro do exercício seguinte.

§ 2º - O processamento da liquidação das despesas só será iniciada após o dia 15 de janeiro.

CAPÍTULO V

Do Pagamento

Art. 19 - O pagamento das despesas cuja liquidação tenha sido finalizada se processará de acôrdo com o Orçamento de Desembôlso de que trata o artigo 1º.

Art. 20 - Mensalmente a Secretaria de Finanças através do Departamento - da Despesa, organizará a relação dos processos a serem pagos durante o trimestre.

§ 1º - Na organização da relação de que trata êste artigo, observar-se - á, sempre que possível, a ordem cronológica de entrada dos processos no protocolo do Serviço de Comunicações da Unidade Administrativa, nos casos em que aquela atividade esteja descentralizada.

§ 2º - A relação dos processos a serem pagos em cada trimestre será revista e atualizada à medida que forem sendo recebidos novos processos.

Art. 21 - Efetuado o pagamento, a Divisão do Tesouro da Secretaria de Finanças enviará, dentro de 48 horas, a 5ª via da Ordem de Pagamento quitada, à Divisão do Orçamento da Secretaria do Govêrno, mediante protocolo.

CAPÍTULO VI

Dos Adiantamentos

Art. 22 - Poderá ser confiado adiantamento, ou suprimento a servidores da Prefeitura do Distrito Federal, preferentemente aos de maior nível de atribuições e responsabilidades dentro da Unidade Orçamentária.

§ 1º - "Considera-se adiantamento qualquer entrega de numerário a servidor público precedida de empenho na dotação própria visando a que o pagamento da despesa da administração se efetue através de via bancária, ou em casos excepcionais, diretamente pelo responsável".

§ 2º - "Denomina-se suprimento o adiantamento que não fôr possível aplicar mediante cheque".

Art. 23 - Compete aos Secretário de Estado ou autoridade de nível equivalente requisitar adiantamentos à conta de dotações que lhes caibam movimentar.

§ único - "O expediente de requisição será encaminhado em duas vias, destinando-se a segunda remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal juntamente com uma viá da Nota de Empenho e uma do plano de aplicação".

Art. 24 - Serão objeto de adiantamento as despesas compreendidas nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

31.3.08 - Produtos farmacêuticos
31.3.09 - Produtos químicos para análise
31.3.17 - Gêneros alimentícios
31.3.18 - Alimentos para animais
31.3.21 - Plantas, mudas e sementes
31.4.18 - Reparos e conservação de veículos
31.5.01 - Despesas de pronto pagamento
31.5.02 - Recepções e hospedagens
31.5.04 - Mordomia
31.5.06 - Custas, sentenças judiciárias e diligências
31.5.07 - Despesas com exposições, certames e prêmios.
31.5.14 - Promoções turísticas e recreativas
41.3.01 - Livros e publicações técnicas
42.4.01 - Fundo rotativo de material

Art. 25 - Os adiantamentos iguais ou inferiores a NCr$200,00 (duzentos - cruzeiros novos) serão autorizados pelo Diretor do Departamento da Despesa, cabendo ao Secretário de Finanças autorizar os que excederem dêsse limite, observados os preceitos legais.

Art. 26 - É da exclusiva competência do Prefeito a autorização de adiantamentos para o atendimento de despesas não compreendidas no elenco de dotações constantes do artigo 24.

Art. 27 - Os responsáveis por adiantamento comprovarão sua aplicação de acôrdo com o capítulo IV do Ato nº 3, de 05 de dezembro de 1967, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando o respectivo processo através da Seção Financeira da Unidade Orçamentária em que tiver exercício.

Art. 28 - Sem eximir a competência do órgão próprio da Secretaria de Finanças aos Chefes das Seções Financeiras competirá:

I - Orientar os responsáveis por adiantamento na formação do respectivo processo de prestação de contas;

II - Verificar se os recibos, comprovantes e demais documentos se acham em perfeita ordem, segundo a orientação da Secretaria de Finanças e declarar êsse fato no próprio processo, em despacho interlocutório de encaminhamento.

Art. 29 - Os valores não dispendidos em poder do responsável pela aplicação do adiantamento deverão ser recolhidos dentro de 48 horas a contar do término do período de aplicação, ao órgão próprio da Secretaria de Finanças, segundo rotina própria.

CAPÍTULO VII

Dos Restos a Pagar e dos Depósitos

Art. 30 - O pagamento das despesas inscritas em "Restos a Pagar" e a restituição de "Depósitos" serão programados pela Secretaria de Finanças e o montante das quantias a serem dispendidas será incluído mensalmente no Orçamento de Desembôlso referente a essa Secretaria.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 31. A abertura de créditos adicionais poderá ser proposta ao Prefeito pelos titulares das Unidades Orçamentárias até o dia 1º de dezembro em processo formalizado, com exposição de motivos em 2 (duas) vias.

§ único. Deverá constar na exposição de motivos, com destaque, o(s) subelemento(s) de cada Meta, Subprograma, Programa a ser alterado, com respectivo valor e relacionando os valores a serem pagos, trimestralmente, tendo em vista o Orçamento de Desembôlso.

Art.32 - O processamento dos créditos mencionados no artigo anterior obedecerá às seguintes normas:

a) - formalizada à proposta nos têrmos do parágrafo único do artigo precedente, será esta encaminhada diretamente à Secretaria do Govêrno para exame e elaboração dos expedientes necessários;

b) - em seguida será o processo encaminhado à Secretaria de Finanças que emitirá parecer sôbre a existência de recursos.

Art.33 - A Secretaria do Govêrno enviará à Colenda Côrte de Contas do Distrito Federal a 2ª via da exposição de motivos juntamente com a cópia do Decreto respectivo.

Art. 34 - Quando a abertura de créditos adicionais depender de recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária correspondentes a órgãos diferentes daquele a que fôr destinado o crédito, deverá ser prèviamente ouvido o titular da Unidade a ser afetada.

CAPÍTULO IX

Dos Recursos Orçamentários

Art. 35 - Todos os órgãos da administração centralizada e descentralizada do Distrito Federal comunicarão imediatamente, às Secretaria do Govêrno e de Finanças o recebimento de recursos transferidos pela União ou entidade pública ou particular, a qualquer título, devidamente classificados.

CAPÍTULO X

Das Comunicações e Registros Obrigatórios

Art. 36 - Os órgãos centrais do Pessoal, Material e Transportes deverão remeter à Divisão de Orçamento da Secretaria do Govêrno, até o dia 5 (cinco) de cada mês, os quadros demonstrativos, mapas e relatórios que elaborarem sôbre as despesas que realizarem, para completar o acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 37 - As Seções Financeiras, órgãos setoriais dos Sistemas de Orçamento e Contabilidade do Distrito Federal, para a respectiva Unidade Orçamentária, deverão:

I - manter atualizado o contrôle dos saldos dos subelementos conferidos à Unidade Orçamentária a que estiverem vinculadas, na forma do modêlo 1, anexo;

II - registrar os fatos financeiros pertinentes a cada Meta, na forma do modêlo 2, anexo;

III - emitir até o dia 5 (cinco) de cada mês, um boletim financeiro sôbre a execução dos subprogramas da Unidade, na forma do modêlo 3, anexo;

IV - emitir tôdas as Notas de Empenho das despesas que forem autorizadas a empenhar, na forma do disposto nas presentes normas.

Art. 38 - Os responsáveis diretos pela execução das Metas da unidade de 1º grau a que pertencem, deverão:

I - manter rigoroso acompanhamento de cada Meta sob sua responsabilidade, na forma do modêlo 12, anexo;

II - emitir até o dia 5 (cinco) de cada mês, relatório da execução da Meta, na forma do modêlo 4, anexo, onde se indicará quantitativamente o que foi executado, e o que está sendo feito, e as dificuldades a enfrentar;

III - emitir pedido de providências, na forma do modêlo 9, anexo, sempre que necessitarem de adquirir material, contratar serviços, empenhar verbas, obter adiantamentos, etc. estritamente vinculados às execuções das Metas sob sua responsabilidade;

IV - fornecer à Divisão de Supervisão de Planos da Secretaria do Govêrno os cronogramas inicial e de andamento mensal das obras, assim como as sequências das atividades e seus respectivos prazos.

Art. 39 - Compete aos Administradores Regionais acompanhar a execução das Metas aprovadas para as respectivas jurisdições, através dos modêlos 12 e 9, anexos, e enviar à Coordenação de Planos e Recursos, até o dia 5 (cinco) de cada mês através da Coordenação das Administrações Regionais, o modêlo 4, -Relatório de Execução de Meta, e o modêlo 11 -Análise de Execução de Programa.

Art. 40 - A Divisão de Orçamento da Secretaria do Govêrno, órgão central do sistema de orçamento do Distrito Federal, deverá:

I - registrar os dados financeiros por Meta e Programa para todo o conjunto administrativo do Distrito Federal, na forma do modêlo 2, anexo;

II - emitir, até o dia 10 (dez) de cada mês, um relatório sôbre a execução financeira dos Programas a cargo das Unidades Orçamentárias do Distrito Federal, na forma do modêlo 7, anexo;

III - emitir, até o dia 10 (dez) de cada mês, um quadro resumo do Orçamento-Programa do Distrito Federal, por Programa, na forma do modêlo 8, anexo.

Art. 41 - A Divisão de Supervisão de Planos, da Secretaria do Govêrno, órgão central do sistema de planejamento-orçamento-programa, deverá:

I - manter rigoroso acompanhamento na execução física das Metas, por Programa, dos órgãos do conjunto administrativo do Distrito Federal, na forma do modêlo 12, anexo;

II - efetuar, até o dia 10 (dez) de cada mês, uma análise dos programas em andamento face às metas aprovadas, na forma do modêlo 11, anexo;

III - controlar e acompanhar as metas mais prioritárias dos programas, a critério do Secretário do Govêrno, pelo método do caminho crítico, emitindo, mensalmente, boletim a respeito.

Art. 42 - A Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças deverá:

I - manter permanentemente atualizada a escrituração da receita arrecadada;

II - elaborar e remeter à Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade e à Divisão de Orçamento da Secretaria do Govêrno, até o dia 10 (dez) de cada mês, quadro demonstrativo da receita arrecadada no mês anterior, com discriminação por categoria econômica e a previsão reajustada do comportamento da receita, para os doze meses subsequentes, mês a mês, conforme modêlo 6, anexo;

Art. 43 - A Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, deverá encaminhar até o dia 5 (cinco) de cada mês, à Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade, quadro demonstrativo da despesa liquidada no mês anterior, por Unidade Orçamentária e por categoria econômica, conforme modêlo próprio.

Art. 44 - A Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade deverá:

I - manter permanentemente atualizada a contabilização, em todos os seus estágios, do orçamento do Distrito Federal, de acôrdo com as tabelas explicativas e os créditos adicionais, bem como de tôdas operações que resultem débitos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária;

II - elaborar, até o dia 8 (oito) de cada mês, quadro demonstrativo da despesa liquidada e da despesa paga no mês anterior, por Secretaria ou órgão equivalente, e por categoria econômica, segundo o modêlo 13, anexo, remetendo cópia à Divisão de Orçamento da Secretaria do Govêrno.

Art. 45 - A Divisão do Pessoal da Secretaria de Administração, remeterá às Seções Financeiras e Divisão do Orçamento, no prazo de 48 horas da emissão, mediante protocolo em livro, cópia do Quadro Resumo das Fôlhas de Pagamento, por Unidade Orçamentária, em que conste o saldo anterior e atual dos Subelementos não sujeitos a empenho, para complementar o acompanhamento da execução do Orçamento - Programa.

Art. 46 - As Administrações Indiretas remeterão sistemàticamente à Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças, e à Divisão do Orçamento (COPR- da Secretaria do Govêrno, relatórios, boletins, balancetes, balanços e informações que permitam acompanhar a execução do Orçamento-Programa do Distrito Federal.

Art. 47 - Os documentos mencionados nesta Norma obedecerão às especificações de distribuição das matérias, número e destinação das vias que constam dos modêlos anexos.

§ único - A falta de dados resultantes de não recebimento de cópias do documento, segundo determinam as especificações constantes de cada modêlo anexo, não será argumento para a não emissão de qualquer outro, que deverá ser preparado com a indicação dos dados recebidos e do nome dos órgãos que não os remeteram dentro dos prazos.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

Art. 48 - Compete exclusivamente ao Coordenador de Planos e Recursos reunir as informações para a atualização dos dados da Sala de Operações.

Art. 49 - As dotações do Orçamento Sintético aprovado pela Lei nº 5.548, de 02 de dezembro de 1968, serão aplicadas por subelemento de acôrdo com os Orçamentos Analíticos aprovados por Decreto do Prefeito do Distrito Federal.

§ único - Qualquer alteração do Orçamento Analítico será processado nos mesmos têrmos do artigo 31 e seu parágrafo único e letra a do 32 das presentes Normas.

Art. 50 - Os titulares das Unidades Orçamentárias poderão, no decorrer do exercício, propor ao Prefeito a alteração dos recursos destinados aos Programas, Subprogramas e Metas, em processo formalizado que deverá ser encaminhado, se autorizada a modificação, às Secretarias do Govêrno e Finanças para os registros competentes.

Art. 51 - Fica atribuída ao Administrador do Núcleo Bandeirante a competência expressa no art. 6º destas Normas no que se relaciona com as Metas e dotações consignadas no Orçamento do Distrito Federal, para 1969, na Unidade Orçamentária - Região Administrativa I - Brasília.

Art. 52 - São competentes para dirimir as dúvidas na interpretação destas Normas aos Secretários do Govêrno e Finanças, nos limites das atribuições das respectivas pastas.

Brasília, de dezembro de 1968

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

P. D. F.	FICHA DE CONTROLE DE VERBA	EXERCÍCIO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VERBA	ELEMENTO	SUBELEMENTO

DUODÉCIMO NCR$	TRIMESTRE NCR$	DOTAÇÃO

DATA	Nº DA NOTA DE EMPENHO	HISTÓRICO	VALOR DE EMPENHO	TOTAL EMPENHADO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	SALDO

MODÊLO 01

P.D.F.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE META		VALOR ESTIMADO
Unidade Administrativa	Unidade Orçamentária	U.O. Código	
META:			

Subelemento	Saldo Anterior	Valor do empenho	Saldo atual	Saldo atual da Meta	Empenho Nº e data	Suplementação	Anulação	Observações

NOME DO MODÊLO 2.

Acompanhamento de execução de meta

FINALIDADE:

Acompanhar cada meta da Unidade Orçamentária por subelemento, indicando saldo proposto, totais empenhados, saldo na data, número e data do empenho, anulação e suplementação.

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O modêlo deve ser preenchido sempre que ocorra algum empenho, podido de pagamento (liquidação) e pagamento, porquanto essas atividades estarão sempre vinculadas a Metas aprovadas.

Em janeiro, cada meta deverá ser transcrita no presente modêlo, devendo as subconsignações serem transcritas à medida em que forem empenhadas.

O modêlo 2 deve ser preenchido em duas (2) vias, mas a distribuição só será feita quando a meta estiver executada, ou ao final do exercício, momento em que:

- as 1as. vias serão encadernadas
- as 2as. vias serão remotidas à Divisão do Orçamonto

ARQUIVAMENTO:

Pasta vetromobil suspensa.

MODÊLO 2

PDF SEÇÃO FINANCEIRA DA					DATA
PROGRAMA		SUBPROGRAMA			
META	Consignado	Total empenhado	Saldo na data	% Execução	OBSERVAÇÕES
TOTAL					

Empenhos anulados:

NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO PREVISTA: (Indicar a meta, as subconsignações, os valores, as datas em que se prevê a carência da verba e as fontes de recursos)

Descrição da execução do Subprograma:

MODELO 3

NOME DO MODELO 3

Boletim Mensal de Acompanhamento de Execução de Subprograma

FINALIDADE:

Resumir mensalmente, o movimento das verbas por meta, dentro de cada Subprograma, e manter a Divisão do Orçamento informada da porcentagem de realização das Metas e respectivo Subprograma, dos empenhos anulados, das futuras necessidades de suplementação e a descrição do que tiver sido executado do Subprograma.

PREECHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O modêlo deve ser preenchido a 5 de cada mês, em três vias, devendo ter a seguinte distribuição:

1ª via - para a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.
2ª via - para a Divisão do Orçamento
3ª via - para ser arquivada na Seção Financeira emissôra.

ARQUIVAMENTO:

Depois de devidamente analizadas ou utilizadas segundo rotinas vigentes, as vias deverão ser arquivadas em pastas próprias.

OBS: O encaminhamento das vias do modêlo 3 poderá ser feito pelo Chefe de Gabinete - agente setorial de planejamento - mediante despacho à mão no próprio modêlo e livro de protocolo.

PDF RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA META Nº	RELATÓRIO Nº
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DATA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
UNIDADE EXECUTIVA:	

1. DESCRIÇÃO E OBJETIVO DA META:

2. PRAZO INICIAL PREVISTO:

3. DESCRIÇÃO DO QUE EXISTE OU FOI REALIZADO, CITANDO METRAGEM OU PORCENTAGEM, REALIZADO NO MES E O TOTAL GERAL ATÉ O MES.

4. DESCRIÇÃO DO QUE ESTÁ EM ANDAMENTO E DAS PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS - CITAR DATAS E RESPONSÁVEIS.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DA META:

6. SUGESTÕES AOS ORGÃOS CENTRAIS OU NÃO? VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA EM VIGOR COORDENAÇÃO E EFICIENCIA

CHEFE UNIDADE EXECUTIVA	TITULAR UNIDADE ORÇAMENTARIA	VISTO TITULAR UNIDADE ADM
em / /	em / /	em / /

MODÊLO 4

NOME DO MODELO 4

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE META

FINALIDADE:

Permitir a Divisão de Supervisão do Plano da Secretaria do Govêrno, realizar o acompanhamento físico da execução do Orçamento-Programa, segundo cada meta aprovada.

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O modêlo 4 será preenchido exclusivamente pelo titular responsável pela execução da meta.

Serão considerados responsáveis diretos pelo execução da meta os órgãos diretamente subordinados ao titular da Unidade Orçamentária. O modêlo 4 será feito em 4 vias, até o dia 5 (cinco) de cada mês, e referido à execução do mês imediatamente anterior.

As vias deverão ser distribuídas mediante livro de protocolo e através da Seção Financeira para os seguintes órgãos:

1ª via - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN -
2ª via - Divisão de Supervisão do Plano da Secretaria do Govêrno
3ª via - Seção Financeira da respectiva Secretaria.
4ª via - para o arquivo do órgão emissor.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL		PREVISÃO MENSAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL												
CÓDIGO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Realizado no mês de	mês de	mês de	mês de	mês de	mês de	mês de	mês de	mês de	mês de	mês de	mês de	mês de
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA													
1.1.1.00	Impostos													
1.1.2.00	Taxas													
1.1.3.00	Contribuições de melhoria													
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL													
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias													
1.2.3.00	Participações e Dividendos													
1.2.9.00	Outras receitas Patrimoniais													
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL													
1.3.1.00	Receita de Serviços Industriais													
1.3.9.00	Outras Receitas Industriais													
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
1.4.1.00	Participação em Tributos Federais													
1.4.2.00	Retôrno do Impôsto Territorial Rural													
1.4.5.00	Participações Diversas													
1.4.6.00	Contribuições													
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes													
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS													
1.5.1.00	Multas													
1.5.2.00	Indenizações e restituições													
1.5.3.00	Cobrança da dívida ativa													
1.5.9.00	Outras receitas diversas													
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL													
2.5.1.00	Participação em Tributos Federais													
2.5.3.00	Auxílios e Outras Contribuições													
2.9.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL													
2.9.9.00	Outras Receitas													
	T o t a l													

(No verso):

NOME DO MODÊLO 6

Previsão Mensal da Receita do Distrito Federal

FINALIDADE:

Apresentar a receita mensal do Distrito Federal, incluindo a receita realizada no mês anterior à elaboração do modêlo e as previstas para os doze meses subsequentes.

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O modêlo 6 deve ser preenchido pelo Departamento da Receita, ou órgão próprio dêste, em quatro (4) vias, assim distribuidas:

1ª via - Secretário do Govêrno

2ª via - Secretário do Finanças

3ª via - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central

4ª via - Órgão emissor

MODÊLO 6

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMA	S S O Fl. / /1 96
PROGRAMA	UNIDADES ENVOLVIDAS	TOTAL DE METAS: TOTAL DO PROGRAMA:

META	ORÇADO	EMPENHADO	%	SALDO	%	LIQUIDADO	%	SALDO	%	PAGO	%	SALDO	%
Total													

(no verso)

NOME DO MODÊLO 7

Relatório de Execução do Programa

FINALIDADE:

Demonstrar a execução de cada programa, indicando, por meta, os porcentuais de cada fase das despesas

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O Modêlo 7 é preenchido pela Seção de Análise da Execução Orçamentária, para atender à seguinte destinação:

1ª via - Secretário do Govêrno
2ª via - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central
3ª via - Agente Setorial da Unidade Administrativa interessada
4ª via - Divisão de Supervisão de Planos
5ª via - Arquivada na Divisão de Orçamento

No campo reservado às observações poderão ser relacionados os pedidos de suplementação, o total de empenhos anulados, os processos em exigências e comparações com o mês anterior.

OBSERVAÇÕES:

Brasília, do de 1 96	Brasília, do de 1 96	Brasília, do de 1 96
SEÇÃO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO	COORDENADOR DE PLANOS E RECURSOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	RESUMO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO DISTRITO FEDERAL	SEC Em, de de 196_

PROGRAMA	ORÇADO	EMPENHADO	%	SALDO	%	LIQUIDADO	%	SALDO	%	PAGO	%	SALDO	%
TOTAL													

(no verso)

NOTAS DO MODELO 8

Resumo do Orçamento-Programa do Distrito Federal

FINALIDADE:

Demonstrar a execução dos Programas, indicando os percentuais de cada fase das despesas.

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O Modêlo 8 é preenchido pela Seção de Análise da Execução Orçamentária, para atender à seguinte distribuição:

1ª via - Secretário do Govêrno

2ª via - CODEPLAN

3ª via - Divisão de Supervisão do Plano

4ª via - Arquivada na Divisão de Orçamento.

No campo reservado às observações poderão ser relacionadas as alterações dos Programas e comparações com a execução do mês anterior.

OBSERVAÇÕES

Brasília, do de 1 96	Brasília, de de 1 96	Brasília, de de 1 96
SEÇÃO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO	COORDENAÇÃO DE PLANOS E RECURSOS

MODELO 8

Sigla nº Brasília, de de 196

Do:.....

Para:.....

Assunto: Solicita providências para a execução da meta_____

Senhor Secretário:

Solicito a V.Sª o obséquio de _____

para a execução da meta_____ _____.

Justificativa detalhada de acôrdo com o art. 2º do Ato nº 2 do Tribunal de Contas do Distrito Federal:_____

Segue (m), em anexo o (s) seguinte (s) documento (s) cópia da meta_____ aprovada.

Responsável pela execução da meta

MODELO 9

Brasília, de de 196

Nº

Do:.....

Para:.....

Assunto: Anulação ___ de empenho.
Retificação

Senhor Secretário:

Solicito de V.Sa. o obséquio de mandar anular ___ a Nota de Empenho nº _____ de _____ de _____ de 1.96__, do Subelemento _____, no montante de Cr$_____ (_____ _____).
retificar

Justificativa : _____
Retificação

Renovo a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Secretário de

MODELO 10

NOME DO MODÊLO 9

Pedido de providência.

FINALIDADE:

Trata-se de padronizar os pedidos de providências, de modo a simplificar a análise dos resultados.

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O modêlo 9 será preenchido pelo responsável pela execução das metas em quatro (4) vias assim distribuídas:

1ª via - Processo
2ª via - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN -
3ª via - Seção Financeira da respectiva Secretaria
4ª via - Órgão solicitante.

Os pedidos de adiantamento, de empenho, de compras, e outras providências que envolvam o empenho devem ser feitos segundo o modêlo 9.

O modêlo 9 deverá ser numerado em ordem de expedição, antecedendo-se ao número a sigla do órgão expedidor.

NOME DO MODELO 10

Pedido de anulação ou de retificação de empenho.

FINALIDADE:

Cancelar ou retificar Nota de Empenho emitida e já distribuída aos órgãos competentes.

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O modêlo 10 será preenchido pelo Chefe da Seção Financeira diante de solicitação de providências (modêlo 9) de titular da unidade orçamentária que justifique a medida.

O modêlo 10 deve ser numerado na ordem de emissão, antecedendo-se ao número a sigla da unidade emitente (Secretaria) ou órgão equivalente.

O modêlo 10 será emitido em 4 vias assim distribuídas:

1ª e 2ª vias - Secretário de Finanças
3ª via - Divisão de Orçamento
4ª via - Arquivo da Seção Financeira

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMA	DEC E., / / 1 96
PROGRAMA:	METAS APROVADAS - PRAZOS	
SUMÁRIO DAS METAS EXECUTADAS OU EM EXECUÇÃO - PRAZOS E DATAS:	ATUAL SITUAÇÃO DO PROGRAMA - PROBLEMAS A VENCER - OBSERVAÇÕES (no verso)	

NOME DO MODÊLO 11

Análise de Execução do Programa

FINALIDADE:

Apresentar o comportamento físico da execução de um programa através de suas metas, comparando situações, mencionando dificuldades e fazendo observações pertinentes.

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:

O modêlo 11 será preenchido em 4 vias pela Seção de Acompanhamento e análise da Divisão de Supervisão do Plano, à vista dos Relatórios de Execução de Meta (modêlo), e das visitas informais "in loco" para aquilatar o andamento em cada caso.

As vias do modêlo 11 serão assim distribuídas:
1ª via - Agente Setorial de Planejamento da Secretaria interessada
2ª via - Secretário do Govêrno
3ª via - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
4ª via - Arquivo da Divisão de Supervisão do Plano

Brasília, do do 1 96	Brasília, de de 1 96	Brasília, do do 1 96
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE	DIRETOR DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE PLANOS	COORDENADOR DE PLANOS E MEDIDAS

MODÊLO 11

PDF	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DA META	META:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTIVA:		
DESCRIÇÃO DA META: PRAZO:		
FORMA DE EXECUÇÃO:		
DOCUMENTO Recibo-data	A N O T A Ç Õ E S	

MODÊLO 12

NOME DO MODÊLO 12

FOLHAS DE ACOMPANHAMENTO DE META

FINALIDADE:

Registrar os dados relevantes das Solicitações de Providências (modêlo 9), dos Relatórios de Execução de Meta (modêlo 4) e dos Boletins Mensais de Execução dos Programas (modêlo 3), assim como as visitas "in loco" e os resultados obtidos.

PREENCHIMENTO:

O modêlo 12 será preenchido em uma única via por órgão próprio da Divisão de Supervisão do Plano, e pelo titulares das Unidades responsáveis pela execução da meta.

ARQUIVAMENTO:

Em pasta simples ou vetromobil, suspensa ou não, com grampo, onde devem ser arquivados, juntos, os modêlos 3, 4 e 9 que se refiram à meta.

Distrito Federal
Brasília, 31 de dezembro de 1968

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20

R.D.F. — QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA LIQUIDADA E PAGA, POR UNIDADE ADMINISTRATIVA E CATEGORIA ECONOMICA — MES:

CÓDIGO LOCAL	CATEGORIA ECONOMICA	UNIDADE 1		UNIDADE 2		UNIDADE 3		UNIDADE 4		...		...		...	
		LIQ.	PAGA	LIQ.	PAGA	LIQ.	PAGA	LIQ.	PAGA	LIQ.	PAGA	LIQ.	PAGA	LIQ.	PAGA
31.1.00	– Pessoal Civil														
31.2.00	– Pessoal Militar														
31.3.00	– Material de Consumo														
31.4.00	– Serviços de Terceiros														
31.5.00	– Encargos Diversos														
31.6.00	– Despesas de Exercícios Anteriores														
32.1.00	– Subvenções Sociais														
32.2.00	– Subvenções Econômicas														
32.3.00	– Inativos														
32.4.00	– Pensionistas														
32.5.00	– Salário-Família														
32.6.00	– Abono Familiar														
32.7.00	– Juros da Dívida Pública														
32.8.00	– Contribuições de Previdência Social														
32.9.00	– Diversas Transferências Correntes														
41.1.00	– Obras Públicas														
41.2.00	– Equipamentos e Instalações														
41.3.00	– Material Permanente														
41.4.00	– Participação em Constituição e Aumento de Emprêsas ou Entidades Industriais e Agrícolas														
42.1.00	– Aquisição de Imóveis														
42.2.00	– Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Emprêsas ou Entidades Comerciais e Financeiras														
42.3.00	– Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emprêsa em Funcionamento														
42.4.00	– Constituição de Fundos Rotativos														
42.5.00	– Concessão de Empréstimos														
42.6.00	– Diversas Inversões Financeiras														
43.1.00	– Amortização da Dívida Pública														
43.2.00	– Auxílio para Obras Públicas														
43.3.00	– Auxílios para Equipamentos e Instalações														
43.4.00	– Auxílios para Inversões Financeiras														
43.5.00	– Contribuições Diversas														
	TOTAL														

(no verso)

NOTA DO MODELO 13

Quadro Demonstrativo da Despesa Liquidada e Paga, por Unidade Orçamentária e Categoria Econômica.

FINALIDADE:
Apresentar a Despesa Liquidada e Paga, por Unidade Orçamentária e Categoria Econômica.

PREENCHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO:
O modêlo 13 deve ser preenchido por órgão próprio da Secretaria de Finanças, em 4 vias, assim distribuídas:

1ª via – Secretário do Govêrno
2ª via – Secretário de Finanças
3ª via – CODEPLAN
4ª via – Órgão emissor